



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 10

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1966

### DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

#### Expediente da Divisão

De 10 de janeiro de 1966

#### Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:

W. A. Sheaffer Pen Company — Oponente do termo 124.419 — Privilégio de invenção.

Aços Villares S. A. — Oponente do termo 127.054 — Privilégio de invenção.

N.º 101.901 — Arthur Leolino da Silva.

N.º 110.043 — Ohe Youngstown Research And Development, Company.

N.º 110.483 — The National Lead Company.

N.º 119.031 — Antônio Afonso Alves.

N.º 118.989 — The Oil Shale Corporation.

N.º 119.743 — Oscar Manuel Calluso, Santiago Antônio Calluso e Luis Pablo Calluso.

N.º 120.802 — British Industrial Plastics Limited.

N.º 122.053 — Riccardo Garardelli.

N.º 122.487 — Maurice Jean Gueytron.

N.º 129.837 — Mottoni Hermanos S. A.

N.º 131.203 — J. R. Geigy S. A.

N.º 133.766 — Pirelli Società Per Azioni.

N.º 137.444 — Hermann Frank

N.º 137.739 — Hentz Coachman Huber.

N.º 151.198 — Germano Buchner Filho.

N.º 160.924 — Francisco Ferreira Nunes.

N.º 162.318 — Walter de Castro Cardoso.

N.º 162.612 — Nicolino Guimarães Moreira.

N.º 162.615 — José Vieira.

N.º 162.669 — Cornelis Wilhelmus Beelien.

N.º 162.688 — Darcy Marques Poppe.

N.º 162.756 — Okram Wafa Daiani.

### REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 162.775 — Mario Ottoni de Arruda Silveira, Ciro Branco de Miranda e José Branco de Miranda Filho.

N.º 162.779 — Kaiser Aluminum & Chemical Corporation.

N.º 162.784 — Antônio Serrano Olmedo.

N.º 162.785 — João Baruffaldi.

N.º 162.801 — Lyra & Cia.

N.º 162.802 — Helio Pereira de Castro.

N.º 162.803 — Nelson do Couto e Silva Marques Lisboa.

N.º 162.804 — Mecânica Bertuol Ltda.

N.º 162.805 — Sohei Michishita

N.º 162.822 — Agib Rodrigues Valle.

N.º 162.888 — Hydrocarbon Research, Inc.

N.º 162.938 — Artur Fischer.

N.º 162.975 — José Alberto Teixeira.

N.º 162.978 — Celso Paciello.

N.º 162.998 — Sebastião Siassi

N.º 163.041 — Indústrias Santos Azevedo Ltda.

N.º 134.247 — William C Bergstrom.

#### Diversos:

N.º 135.939 — Estanislau Minikowski — Privilégio de invenção no pedido de desarquivamento — Desarquive-se.

#### Exigência:

N.º 135.939 — Estanislau Minikowski — Privilégio de invenção — Pague a taxa relativa a alteração do relatório.

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE MARCAS

Rio 10 de janeiro de 1966

#### Notificação

Uma vez decorrido prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048, de 19 de dezembro de 1961 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não tendo valido nenhum interes-

saod, serão logo expedidos os vertificados abaixo:

#### Restauração de Marcas

Térmo nº 330.529 — Mabra — classe 6 — requerente: Mabra S. A. Manufatura Brasileira de Auto Peças — Concedo a restauração.

Nº 447.074 — São Paulo Zona Sul — classe 32 — requerente: Mário Miranda Rosa — Concedo a restauração.

#### Marca Indeferida

Nº 179.357 — Castelo — classe 17 — requerente: Antônio Soares Dias Simões.

Nº 218.776 — Fabrica Ancora — classe 43 — requerente: Leopoldo Wagner (Herdeiros).

Nº 430.902 — Lojas Paulistanas — classe 37 — requerente: Alberto Ludgren Tecidos S. A.

Nº 444.944 — Adapta — classe 6 — requerente — W. D. Jones Corporation.

Nº 467.434 — Alimentícia — classe 42 — requerente: Sociedade Brasileira Alimentícia Ltda.

Nº 480.555 — Metalpino — classe 11 — requerente — Metalpino Indústria e Comércio Ltda.

Nº 163.638 — Cometa — classe 46 — requerente: Cia. Carioca Industrial.

Nº 396.217 — Brasilusa — classe 4 — requerente: Brasilusa S. A. Importações e Representações.

Nº 424.800 — Plug Scope — classe 8 — requerente: Chmapiion Spark Plug Company.

Nº 452.098 — Obras Escolhidas de Autores Estrangeiros — classe 32 — requerente: Hiluey — Wilton — Livreiros e Editores Limitada.

Nº 463.008 — Música Produtiva Repousante — classe 32 — requerente: Transmúsica S. A. Distribuidora de Música Funcional.

Nº 463.009 — Música Plicada ao Trabalho — classe 32 — requerente: Transmúsica S. A. Distribuidora de Música Funcional.

Nº 463.012 — Música Seleccionada Para Trabalho — classe 32 — requerente: Transmúsica S. A. Distribuidora de Música Funcional.

Nº 463.013 — Música Meiodiosa — classe 32 — requerente: Transmúsica S. A. Distribuidora de Música Funcional.

Nº 463.014 — Música Medicinal Planejada — classe 32 — requerente:

Transmúsica S. A. Distribuidora de Música Funcional.

Nº 467.843 — Derma-Fresh — classe 48 — requerente — Alberto Culver Company.

#### Sinal de Propaganda Indeferida

Nº 440.871 — Coach Service — classe 33 — requerente — Navegação Aérea Brasileira S. A.

Título de Estabelecimento Indeferido  
Nº 438.939 — Casa Rádio Londrina — classes 8 — 33 — requerente: Simone & Buges Ltda.

#### Exigências

Nº 364.180 — Brevets Alimentaires S. A. — Bralsa.

Nº 432.218 — Petrolite Corporation.

#### Diversos

#### Têrmos:

Nº 461.695 — Policlínica Central Ltda. — Nada há que deferir.

Nº 422.514 — Landry Sales Gonçalves — Nada há que deferir uma vez que a exigência não foi atendida em tempo hábil.

Nº 463.477 — Empresa de Calçamentos Ltda. — For. sem efeito o despacho de arquivamento, uma vez que a exigência foi cumprida dentro do prazo legal.

#### Têrmos Aguardando Anterioridades

Nº 203.929 — Laboratórios Industriais Farmacêuticos Ecuatorianos Life.

Nº 344.783 — Caves de Restelo S. A. Viti-Vinicultores.

Nº 429.297 — Braniff Airways, Incorporated.

#### Arquivamento de Processos

Nº 411.759 — Tapeçaria Sul América Ltda.

Nº 413.069 — Parquet Paulista Limitada.

Nº 420.520 — Rotaprint Embalgens S. A.

Nº 424.101 — Produtos Cachoeira Ltda.

Nº 426.071 — Safilar Sociedade Mercantil e Financiadora do Lar Limitada.

Nº 436.148 — Drogaria Farto S.A.

Nº 436.204 — Victório Azzalin & Filho.

Nº 468.881 — Expresso Ciclone Limitada — Arquivem-se os processos, de acordo com o artigo 192 do Código.

Despacho em Pedido de Prorrogação

O Senhor Diretor da D. de Marcas, acolheu o pedido de reconsideração presente no processo abaixo mencionado a fim de reformar a decisão anterior.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES  
Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000  
Ano . . . . . Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500  
Ano . . . . . Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Térmo nº 392.861 — Castro — requerente: Castro Convertible Corporation.

O Senhor Diretor da D. de Marcas negou acolhimento aos pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo mencionados, a fim de manter as decisões anteriores.

Térmo 384.737 — Marca Flexilon. Requerente: Meneil Laboratories, Incorporated.

Reconsideração: Laboratório Biorgan Ltda.

Térmo 416.085 — Marca Gothalin. Requerente: Indústria e Comércio de Contrafortes e Colas Para Calçados Gothalin Ltda.

Reconsideração: Indústria e Comércio Gothalin Kaesemodel Limitada.

Os interessados nos processos respectivos poderão obter vista no Setor de Vista e Informações do Departamento.

#### EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PESQUISAS

Rio, 10 de janeiro de 1966

#### Retificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo art. 14 da Lei 4.048, de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias, e do mesmo não tendo se valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo:

#### Marcas Deferidas

Nº 397.885 — Semeta — classe 11:

Requerente: Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A. — Com exclusão das expressões: e de outros materiais.

Nº 427.699 — Irlemp — classe 6 — de Irlap S. A. Indústria e Comércio.  
Nº 432.127 — Cabugy — classe 41 — de José Bazareno Tavares.

Nº 434.326 — Polissulfol — classe 1 — de Produtos Químicos Dall'Ovo Ltda.

Nº 440.297 — Caf — classe 4 — de Cia. Argentin de Quebracho. Marca Formosa S. A.

Nº 441.816 — Gianesi — classe 11 — de Paulo Gianesi.

Nº 444.349 — Smooth Flo — classe 48 — de Avon Products, Inc.

Nº 444.472 — Prominas — classe 4 — de Prominas Brasil S. A. Assistência Sondagem Indústria e Comércio: na classe 4.

Nº 448.877 — M.C.L.A. Mercado Comum Latino Americano — Requerente: H. Jacby — classe 32. — Com exclusão de papéis impressos.

Nº 449.730 — Usiminas — classe 17 — de Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S. A. Usiminas. — Com exclusão de Cadernos de Mata-Borrão e Fichas de Cartolina Para Arquivos.

Nº 450.925 — Bomfim — classe 7 — de Auto-Peças Bomfim S. A. Comércio e Indústria.

Nº 450.939 — Ciabra — classe 8 — de Ciabra Comercial Imobiliária e Agrícola Brasileira Ltda. — Com exclusão de Cine.

Nº 455.127 — Irta — classe 6 — de Artefatos de Metal Tamas Ltda.

Nº 458.889 — Oriel — classe 16 — Requerente: Oriel Empreendimentos Imobiliários S. A.

Nº 481.992 — Fas'Nail — classe 6 — de International Staple And Machine Company.

#### Frases de Propaganda Deferidas

Nº 432.164 — Lidlice, a amiga das crianças — classes 28 e 49 — Requerente: Lidlice S. A. Indústria e Comércio de Plásticos. — Art. 121 do Código.

#### Sinal de Propaganda Deferido

Nº 453.014 — Ralar — classes 6, 7 e 16 — de J. R. Araujo & Cia. Limitada. — De acordo com o art. 121 do Código.

Nº 453.017 — Ralar — classes 6, 7 e 16 — de J. R. Araujo & Cia. Limitada. — Art. 121 do Código.

#### Nome Comercial Deferido

Nº 432.507 — Indústria de Telas Metálicas Para Papel Telpa S. A. — Requerente: Indústria de Telas Metálicas Para Papel Utelpa S. A. — Art. 109, nº 2 do Código.

Nº 441.716 — Pamarijo de Administração e Comércio — Requerente: Cia. Pamarijo de Administração e Comércio. — Art. 109, nº 2, do Código.

Nº 451.735 — Van Ness Arquitetura Engenharia Ltda. — Requerente: Van Ness Arquitetura Engenharia Limitada — Art. 109, nº 3, do Código.

#### Títulos de Estabelecimentos

#### Deferidos

Nº 363.434 — Enpavi — classe 33 — Requerente: Enpavi Engenharia e Pavimentação Ltda. — Art. 117, número 1, do Código.

Nº 440.142 — Fábrica de Bolsas Seng — classe 35 — Requerente: Zee-Hun-Seng. — Art. 117, nº 2, do Código.

Nº 441.850 — Maralbi — classe 33, do requerente: Transportadora Maralbi Ltda. — Art. 117, nº 1, do Código.

Nº 442.926 — Gerti — classe 33 — de Viação Gerti Ltda. — Art. 117, nº 1, do Código.

Nº 446.848 — Três Fazendas — classe 33, de: Rodoviários Três Fazendas Limitada — artigo 117 número 1 do Código.

Nº 450.319 — Erg Economistas e Engenheiros — cl 33 e 25 — Erg. Economistas e Engenheiros — Substituindo a classe 50 pela classe 25 — de acordo com o artigo 117 n. 1 do Código.

#### Exigência

Térmos com Exigência a Cumprir  
Nº 434.798 — Indústria Gaúcha de Produtos Alimentícios Sociedade Anônima.

Nº 452.759 — Ofeime Óptica e Eletrônica Ltda.

Nº 458.937 — Antônio Pateado.

Nº 483.501 — Francisco de Azevedo Mourão.

Nº 460.536 — Garoa Sociedade Anônima Indústrias de Chapéus e Plásticos.

#### DIVERSOS

Nº 431.283 — Solar Indústria e Comércio Limitada — Foi mandado prosseguir com os novos exemplares.

Nº 453.049 — Agências de Vagens J. R. Langen Copaco Limitada. — Prossiga-se também na classe 38.

#### Térmos Aguardando Anterioridade

Nº 436.341 — Ferteco Sociedade Anônima Administração e Fomento Industrial.

Nº 442.464 — Companhia Siderúrgica Ta-Minas.

Nº 444.772 — Vulcol Vulcanização Itabira Comércio e Indústria Ltda.

Nº 447.773 — A Nacional Cagasin S. A.

Nº 452.210 — Arens Langen Comércio e Representações Ltda.

#### EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERENCIA

RIO, 10 DE JANEIRO DE 1966

#### Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048, de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo:

#### MARCAS DEFERIDAS

Térmos:

Nº 333.559 — Oxidex — classe 1 — requerente: Produtos Industriais Oxidex Ltda.

- Nº 392.635 — Isabela — classe 43 — requerente: Companhia Palermont Industrial (Indústria de Perfumes e Artigos de Toucador).
- Nº 397.589 — Pema — cl. 3 do requerente: Distribuidora de Latex Pema Ltda.
- Nº 404.814 — Aco — classe 21 de: Garage Arco Ltda.
- Nº 410.986 — São Jorge — classe 41 de: Indústrias Reunidas São Jorge S. A.
- Nº 411.083 — Coleções Editormex Coleção Íntima — cl. 32 — requerente: Aldo Torelli.
- Nº 411.084 — Coleções Editormex — Livros da Vida Real — cl. 32 — requerente: Aldo Torelli.
- Nº 411.086 — Coleções Editormex Duas Novelas — cl. 32 — requerente: Aldo Torelli.
- Nº 411.087 — Coleções Editormex Novelas do Mês — classe 32 — requerente: Aldo Torelli.
- Nº 411.088 — Coleções Editormex Coleção Passional — classe 32 — requerente: Aldo Torelli.
- Nº 413.294 — Seleções Fiscais — cl. 32 de: Fausto Moreira Campos Pepe.
- Nº 424.467 — Café Sabiá — cl. 41 de: Pereira & Vale Ltda.
- Nº 424.933 — Sete Queças — cl. 7 — de: Pontal Mercantil Sociedade Anônima.
- Nº 428.196 — Folha de São Paulo Esportiva — cl. 32 de — Empresa Folha da Manhã Sociedade Anônima.
- Nº 435.323 — Sula — de. 36. de: Malharia Sulamita Ltda.
- Nº 437.192 — "A" — classe 1 — requerente: Cia. Americana de Anúncios de Estradas de Rodagem A.E.R. — sem direito ao uso exclusivo da letra "A" isoladamente.
- Nº 437.615 — Belle Femme — cl. 23 de: Cotonificio Rio Branco Sociedade Anônima.
- Nº 441.304 — Parada dos Esportes — cl. 32. de: Benito M. Felice.
- Nº 451.143 — Alvorada — cl. 49 de: Indústria e Comércio de Artefatos de Latex Alvorada Ltda.
- Nº 453.477 — Lindacap — cl. 36 de: Confeccões Lindacap Ltda.
- Nº 454.849 — Relex — cl. 3 de: Laboratório Sintético Ltda.
- Nº 455.236 — Dopave — cl. 16 de: Copave Construções, Pavimentação e Engenharia Ltda.
- Nº 455.314 — Sankio — cl. 41 de: Produtos Alimentícios Sankio Limitada com exclusão do chá e café.
- Nº 455.582 — Contactor — "C" — cl. 6 — requerente: Snizek Sociedade Anônima, Indústria e Comércio — sem direito ao uso exclusivo da letra "C".
- Nº 455.583 — Nossa Senhora de Lourdes — cl. 3 de: Hospital Nossa Senhora de Lourdes Ltda.
- Nº 455.629 — Miguel — cl. 8 de: Eletro Miguel Limitada — com exclusão de balanças e máquinas de cortar e moer carnes e legumes.
- Nº 456.778 — Imprensa Ferroviária — cl. 92 de: José Soares da Silva Filho e Edmundo Montalvão.
- Nº 460.961 — Servideo — cl. 8 de: Darcy Vavalheiro.
- Nº 461.259 — Cordargin — classe 3 — requerente: Laboratório Climax Sociedade Anônima.
- Nº 461.434 — Angelo — cl. 35 de: Fábrica de Bolsas Angelo Ltda.
- Nº 465.850 — Celimar — cl. 8 de: Celimar Rádio Ltda.
- Nº 466.041 — Tornatuo — classe 11 de: Tornatuo Tornearia Automática Limitada.
- Nº 466.054 — Samot — cl. 6. requerente: Indústria Mecânica Samot Ltda.
- Nº 466.162 — Gazeta da Cidade Adhemar — classe 32 — requerente: Rodolpho Luiz Michelin e Ataíde de Freitas Menezes.
- Nº 466.222 — Frevo — classe 46, de: Fábrica de Velas Marpol Limitada.
- Nº 466.233 — Brenaro — classe 16 requerente: Brenaro, Artefatos de Cimento Ltda.
- Nº 466.335 — Olgape — classe 21 de: Olgape Comercial Importadora Ltda.
- Nº 466.490 — Ingra — classe 32 de: Ingra Indústria Gráfica Limitada — com exclusão de órgãos de publicidade.
- Nº 466.574 — Comodoro — classe 23 de: Beneficiadora de Tecidos Comodoro Ltda.
- Nº 466.590 — Etna — classe 8 de: Waldyr Felhietaz.
- Nº 466.615 — Marisa — cl. 46 de: Raul Sanches Fonseca.
- Nº 466.633 — Jardim dos Alpes — classe 41 de: Bar e Restaurante Jardim Alpes Ltda.
- Nº 467.051 — Ionex — classe 6 de: Ionex Conexões Forjadas Limitada.
- Nº 467.061 — City News de Campinas — classe 32 de: Geraldo José de Araújo.
- Nº 467.134 — Cadete — classe 8 de: Carlo Restelli — com exclusão de fogões, fogareiro e aquecedores.
- Nº 467.177 — Kenitex-K1 — classe — requerente: Túlio Cuzzl — com exclusão da expressão em geral constante das reivindicações dos artigos.
- Nº 467.719 — Soginco — cl. 4 de: Soginco Sociedade Geral de Indústria e Comércio Ltda.
- Nº 467.804 — Café Torre de Belém — classe 41 de: Adriano Soares & Cia. Ltda.
- Nº 468.150 — Astro — cl. 4 de: Sociedade Anônima Mercantil Tertuliano Fernandes.
- Nº 468.173 — Colesteran — classe 3 de: Laboratório Thebra Sociedade Anônima.
- Nº 470.312 — Capricho Plus Via I F S.A. (R.) — classe 41 — requerente: Industrial Parificadora Sociedade Anônima.
- Nº 472.515 — Vaselina Mentolada Composta Reuter — cl. 3 — requerente: Lanman & Kamp Barcelv & uso exclusivo da expressão "Vaselina Mentolada Composta".
- Nº 472.578 — Rinospray — classe 3 de: Companhia Industrial Delfes S. A.
- Nº 472.607 — Iqueca — classe 3 de: Instituto Quimioterápico Sociedade Anônima.
- Nº 472.847 — Lo Nicot — classe 2 de: Centromint Company Establishment.
- Nº 472.896 — Pronodor — classe 4 de: Villa. Aufricht & Cia.
- Nº 472.963 — Carrizo — classe 21 de: Indústria e Comércio de Carrossarias Carrizzo Ltda.
- Nº 472.990 — Suprema Futurama — classe 10 de: Fábrica Dental Suprema Ltda.
- Nº 472.999 — Kronospon — classe 3 e: Laboratórios Krinos Sociedade Anônima Indústrias Químicas e Farmacêutica.
- Nº 473.020 — Bourget — classe 36 de: Drastosa Sociedade Anônima — Comércio e Indústria de Meias.
- Nº 473.026 — Poly Gripap — cl. 3 de: Instituto Pinheiros.
- Nº 473.118 — Linhonyl — classe 23 de: Tecelagem As Américas Sociedade Anônima — com exclusão de fitas e franjas.
- Nº 473.197 — Friolitt — classe 16 de: Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers.
- Nº 473.648 — Socinplast — classe 28 de: Socinplast Sociedade Industrial de Plásticos Ltda.
- Nº 473.668 — Costadiesel — classe 21 de: Costadiesel Importadora Limitada — sem direito ao uso exclusivo da palavra "diesel".
- Nº 474.882 — Andalúcia — classe 37 de: Fábrica de Colchas Mourad Ltda.
- Nº 479.324 — Farma Tokio — cl. 50 de: Farma Tokio Limitada — na classe 38 e com exclusão de impressos.
- Nº 326.442 — Crinpal — cl. 1 de: Spumar Espuma de Nylon Sociedade Anônima — Indústria e Comércio.
- Nº 326.444 — Crinpal — cl. 22 de: Spumar Espuma de Nylon Sociedade Anônima — Indústria e Comércio.
- Nº 326.445 — Crinpal — classe 23 de: Spumar Spuma de Nylon Sociedade Anônima Indústria e Comércio.
- Insignia Comercial Deferida*
- Nº 325.874 — Crinpal — classes 22, 23, 24, 36, 33 e 28 — requerente: Spumar Espuma de Nylon Sociedade Anônima Indústria e Comércio — artigo 114 do Código, substituindo a classe 4 pela 28.
- Nº 448.851 — Tempo é Dinheiro Time is money — TED — classe 33 de: Organização Ted de Serviços Limitada — artigo 114 do Código.
- NoMe Comercial Deferido*
- Nº 472.047 — Tecnoagro Sociedade Anônima, Administração e Comércio — requerente: Tecnoagro Sociedade Anônima, Administração e Comércio — artigo 109 n. 2 do Código.
- Nº 476.081 — Metalúrgica Mococa Sociedade Anônima — requerente: Metalúrgica Mococa Sociedade Anônima — artigo 109 n. 2 do Código.
- Títulos de Estabelecimento Deferidos*
- Nº 364.289 — Charme — cl. 24, 36 e 33 — de: J. Alves Filhos Limitada — artigo 117 número 1 do Código.
- Nº 435.833 — Ortopedia Alemã — classes 10 e 33 de: Max Stephan — artigo 117 n. 1 do Código.
- Nº 466.210 — Rádio Gazeta de Alagoas — Classe 33 — De Arnon de Mello — Art. 117 nº 1 do Código.
- Nº 466.288 — Cinan Imóveis — Classe 33 — De Nello Andreotti Neto — Artigo 117 nº 1 do Código.
- Nº 466.692 — Barateza Confeccões — Classes 36 e 37 — Requerente Barateza Confeccões Ltda. — Artigo 117 nº 1 do Código.
- Nº 467.114 — Lloyd Atlântico — Classe 33 — De Lloyd Atlântico S.A. de Seguros — Artigo 117 nº 1 do Código.
- Nº 467.716 — Escritório ABC de Contabilidade Assuntos Fiscais — Classe 33 — De Afonso Bruno Neto — Artigo 117 nº 1 do Código.
- Marcas indeferidas*
- Nº 204.087 — Visol — Classe 3 — De Carvalho Leite, Medicamentos Sociedade Anônima.
- Nº 201.811 — Côco da Bahia — Classe 42 — De Pedro Francisco da Silva.
- Nº 311.448 — Vanina — Classe 36 — De Marra & Miguez.
- Nº 366.472 — Natal — Classe 41 — De Panificação Natal Ltda.
- Nº 394.380 — Móveis Ipê — Classe 40 — De Faigy Dias da Costa.
- Nº 411.089 — Coleções Editormex Romance Mensal — Classe 32 — De Aldo Torelli.
- Nº 431.187 — Olinda — Classe 4 — De Olinda S.A. Agrícola e Mercantil.
- Nº 438.562 — São Jorge — Classe 41 — De Cafeeira São Jorge Ltda.
- Nº 440.778 — Forpaut o — Classe 11 — De Forpauto Comercial e Importadora Limitada.
- Nº 440.799 — Caravela — Classe 17 — De Fábrica Gunther Wagner Ltda.
- Nº 441.261 — Negrinha — Classe 42 — De Cervejaria Mão Prata S.A.
- Nº 441.524 — Mólho Aromático Brasileiro — Classe 41 — De Port & Cia. Limitada.
- Nº 441.646 — Laika — Classe 36 — De Korreg & Kalenderig.
- Nº 441.702 — Charm Slack — Classe 36 — De Moreira Campos & Cia. Limitada.
- Nº 441.764 — L'Uomo — Classe 48 — De Coimplax Comércio Indústria Importação Ltda.
- Nº 442.896 — North — Classe 23 — De James North do Brasil S.A. Equipamentos para Segurança Industrial.
- Nº 4439.693 — Ryca — Classe 40 — De Ryca Indústria de Móveis Ltda.
- Nº 453.994 — Esquire — Classe 48 — De Violland, Comércio e Indústria S. Anônima.
- Nº 454.909 — "A" — Classe 20 — De Amorim & Gomes Ltda.
- Nº 454.934 — ABC — Filmes "A" — Classe 8 — Requerente ABC — Films, Inc.
- Nº 457.378 — Invernada — Classe 41 — De Panificadora Invernada Limitada.
- Nº 457.929 — Marte — Classe 11 — De W. A. Malschitzky & Irmão Limitada.
- Nº 464.055 — Braschelle — Classe 31 — De Chelle do Brasil S.A. Indústria e Comércio de Máquinas.
- Nº 465.602 — Walma — Classe 8 — De Walma Indústria e Comércio de Material Elétrico Ltda.
- Nº 466.454 — Exata — Classe 10 De Aristides de Castro Salles.
- Nº 466.849 — Cushion Solé — Classe 36 — De Saad & Cia. Ltda.
- Nº 466.991 — Bandeirante — Classe 21 — De Auto Bandeirante Ltda.
- Nº 467.049 — Arco Iris — Classe 41 — De Aimoré Andrade.
- Nº 468.157 — Inhussú — Classe 41 — De Aires & Cia.
- Nº 468.258 — Hifiscope — Classe 8 — De Teterka & Cia. Ltda.
- Nº 468.259 — Stereoscope — Classe 8 — De Teterka & Cia. Ltda.
- Nº 472.652 — Extra — Classe 11 — De The Gillette Company.
- Nº 472.788 — Rio — Classe 11 — De Metalúrgica Rio Ltda.
- Nº 472.909 — Americana — Classe 50 — De Tecidos Americana Ltda.
- Nº 472.911 — Paraíba — Classe 8 — De Metalúrgica Paraíba Ltda.
- Nº 473.128 — Videotape — Classe 8 — De Ampex Corporation.
- Nº 473.400 — Ultracor — Classe 1 — De Interpapel Indústria e Comércio Limitada.
- Nº 473.453 — Penalvense — Classe 41 — De Antônio Mendes Pinheiro.
- Nº 473.475 — Siper malt — Classe 41 — De Ultramaltina Indústria e Comércio de Malte Ltda.
- Nº 473.622 — Itália — Classe 35 — De Indústria e Comércio de Couros Itália Ltda.
- Nº 473.637 — Cruzeiro — Classe 50 — De Farmácia e Perfumaria Cruzeiro Limitada.
- Nº 473.718 — Metal — Classe 5 — De Hydrometals, Inc.
- Nº 473.747 — Suissa — Classe 6 — De Sociedade Importadora Suissa Limitada.
- Nº 473.993 — Boutique — Classe 36 — De Atualidade Boutique Modas, Limitada.
- Nº 475.251 — Cruzeiro — Classe 40 — De Móveis Cruzeiro Progride Limitada.
- Nº 475.274 — Guanabara — Classe 7 — De Importadora Guanabara Limitada.
- Nº 475.310 — Superluva — Classe 36 — De Luvas Indústrias Superluva Limitada.
- Nº 475.323 — Robot — Classe 8 — De Sabino Caricola.
- Nº 475.325 — Suíça — Classe 6 — De Eletro Mecânica Suíça Ltda.
- Nº 475.402 — Damasco Egípcio — Classe 37 — Mourad & Irmãos Ltda.
- Nº 475.422 — Metal Artes — Classe 16 — De Metal Artes Ltda.
- Nº 475.649 — Adamantinaense — Classe 7 — De Fornecedor Adamantinaense de Máquinas Agrícolas Ltda.

N.º 475.574 — Mesa Paulista — Classe 49 — De Nestor Pereira de Almeida.

N.º 475.593 — Adamantina — Classe 41 — De Laticínios Adamantina Limitada.

N.º 475.654 — American Model — Classe 36 — De Kopiles & Wajman Limitada.

N.º 475.796 — A Parreira de Vizeu — Classe 42 — De Restaurante A Parreira de Vizeu Ltda.

N.º 475.822 — Guanabara — Classe 41 — De Frigorífico Guanabara Sociedade Anônima.

#### Frases de propaganda Indeferida

N.º 456.740 — Faz os fracos fortes — Classes 41, 42 e 43 — De Cia. Martins Borges Importadora e Comissária.

#### Nome Comercial Indeferido

N.º 426.763 — Alfamotor Ltda. — De Alfamotor Ltda.

N.º 442.406 — Cia. Bandeirantes de Automóveis S. A. — Requerente — Cia. Bandeirantes de Automóveis S. A.

Titulos de estabelecimento indeferido:

N.º 461.863 — Casa das Cordas e Barbantes — Classes 22 e 31 de Raimundo de Freitas Mattos

#### Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:

N.º 426.117 — Equipamentos de Ar Comprimido Arcon Ltda.

N.º 440.869 — Carlos Henrique Medeiros.

N.º 463.609 — Publicidade Klimes Ltda.

N.º 466.123 — Circulo Operário do Ipiranga.

N.º 467.087 — Arnou de Mello.

N.º 467.195 — Escritório Imobiliária Lauro H. Pinheiro.

N.º 475.201 — Cia. Moura de Comércio e Indústria.

N.º 476.359 — Egmont Engenharia e Montagens Industriais Ltda.

#### Diversos

Têrmos aguardando anterioridades:

N.º 365.324 — Queriri S. A. Indústria e Comércio.

N.º 381.756 — Confecções Granada Ltda.

N.º 411.085 — Aldo Torelli.

N.º 420.977 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

N.º 442.766 — Panificador. Sta. Lucia Ltda.

N.º 440.913 — Panificadora Paulicéia Ltda.

N.º 440.997 — Oxiret Cia. Brasileira de Concretos de Alta Resistência.

N.º 441.101 — Importadora Motopeças Ltda.

N.º 441.110 — Irmãos Bacellar Ltda.

N.º 441.116 — Aristeu Zaluar Pereira.

N.º 442.133 — Arcom Sociedade Técnica de Equipamento Pneumático Ltda.

N.º 442.138 — Indústria Gráfica São José Ltda.

Ns 441.336 441.337 e 441.338 — Transportadora R. A. Ltda.

N.º 441.353 — Panificadora Enxelsior Ltda.

N.º 441.386 — Max Lowenstein S. A. Fábrica Aliança de Artefatos de Metais

N.º 441.494 — Cical Construtora Interrial e Comercial de Americana Ltda.

N.º 441.890 — Acir Ooak Chaves Eletrônicas S. A.

N.º 441.362 — A Casa Colombo. Artefatos e Máquinas S. A.

N.º 454.535 — Lucifer S. A.

N.º 456.955 — Antônio de Souza

N.º 458.383 — Importadora Brasília Ltda.

N.º 461.077 — Silva Santos.

N.º 466.188 — Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda.

N.º 466.359 — Jacques Sabah.

N.º 466.730 — Metalúrgica Wallig S. A.

N.º 467.025 — Bristol Myers Company.

N.º 467.091 — José de Lima.

N.º 467.093 — Produtos Nobel Ltda.

N.º 467.198 — Santa Cruz S. A. Administradora, Mercantil e Industrial.

N.º 467.350 — Frigorífico Boavistense S. A. Indústria e Comércio.

N.º 467.400 — Fábrica São Joaquim Ltda.

N.º 467.666 — Telespring S. A. Indústria Eletrônica.

N.º 467.515 — Rheinstahl Hanomag Aktiengesellschaft.

N.º 467.583 — Julio Gioppo.

N.º 467.687 — Laboratório Louhet de Produtos Farmacêuticos Ltda.

N.º 467.717 — Jamartin Comércio Indústria e Importação Ltda.

N.º 467.742 — Waldemar da Costa Gomes.

N.º 467.758 — Laboratórios Nitrafarm Sociedade Anônima.

N.º 467.764 — Farmácia Drogaforte Ltda.

N.º 467.777 — Financil Comercial e Construtora Ltda.

N.º 467.802 — Carlos Lusto de Andrade, João Manoel de Cerqueira Daltro, João Abelardo Costa e Petronio Marcus de Garcia Ramos.

N.º 467.957 — Magasine Juliette Ltda.

N.º 468.031 — Transfer Indústria e Comércio Ltda.

N.º 468.039 — Imobiliária H. M. N. Ltda.

Ns. 468.075 e 468.076 — Watson Macedo.

N.º 468.139 — Jorge Romano Lobosco

N.º 468.185 — Orlando Sozzi.

N.º 368.201 — Manufatura de Roupas Silbertex Ltda.

Ns. 468.202 e 468.203 — M. M. Comercial S. A.

Ns. 368.209 e 468.210 — Usinaq Maquinária de Empacotamento Ltda.

N.º 468.214 — Pessoa de Mello Indústria e Comércio S. A.

N.º 468.240 — Ebe Incorporações e Lançamentos Ltda.

N.º 475.287 — Mercearia Bar Americo Ltda.

N.º 475.324 — Eletro Mecânica Suiça Ltda.

N.º 475.584 — Tonbras S. A. Indústria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos.

N.º 475.686 — Termo Constrol Ltda.

N.º 475.803 — Antônio Bastos de Miranda.

Insignia comercial indeferida:

N.º 460.224 — Criações Sanremo — Classe 36 de Citações Sanremo Ltda.

## EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

Rio, 10 de Janeiro de 1966

Transferência e Alteração de Nome de Titular de Marcas

Foram mandadas averbar as seguintes transferências e alterações de nome dos titulares dos mencionados processos:

Establissemntos Pennel & Flipo — transferência para seu nome da marca: Rallye GP — número 147.754 — Quanto ao pedido de apostila requerido por: Gloeieux et de Pierrepont — Retifique-se mediante apostila (registro 147.754).

The Gillette Company — pede a alteração de nome da titular no registro 170.842 — marca: Chuva Branca White Rain.

Agfa Aktiengesellschaft — transferência para seu nome das marcas: Aktoflex — número 182.821

Aktograph — número 182.822

Velotyp — número 21811.573

Gravura — número 218.574

Bromosa — número 232.670

Mimosa — número 298.322

Sunotyp — número 302.651.

Jalbo Serra — transferência para seu nome do título: Rodoviário Rodano Jundiaia — número 199.137.

Bendix do Brasil Equipamentos para Autoveículos Ltda. — transferência para seu nome da marca: Freibfás — número 207.997.

Indústrias Alimentares Peres Cardoso Ltda. — nas alterações de nome no registro 288.553 — marca: Corôa Lilita P.A. — Anotem-se duas alterações.

Indústrias Químicas Nob Ltda. — transferência para seu nome da marca: NOB — número 312.214.

F. Duval S. A. — transferência para seu nome da marca: Duval — termo: 474.948.

#### Exigências

Processos e têrmos com exigências a cumprir:

Panex S. A. Indústria e Comércio — no pedido de transferência do registro 172.773 — marca.

Rex Chainbelt Inc. — no pedido de alteração de nome do registro 200.279 — marca.

Laboratório Nortefarma Ltda. — no pedido de transferência do registro 247.163 — marca.

Platt do Brasil Máquinas Têxteis Ltda. — no pedido de averbação de contrato no registro 278.380 — marca.

Berschwabische Metallwarenfabrik G.M.B.H. — no pedido de transferência do registro 280.678 — marca.

Brunswick Corporation — no pedido de alteração de nome do termo 434.899 — marca

Schwanenwolle Tittel & Kruger A. G. — na alteração de nome da titular no registro 604.190 — marca.

#### Diversos

Foram mandados anotar, mediante apostila no registro de número — 271.782 — marca: Cuticura Soap — as seguintes anotações:

1 — Anotem-se mediante apostila: 1 — O contrato de exploração a favor de Cuticura Of Brazil Inc., averbado no registro 52.960 — prorrogado sob n.º 154.192.

2 — A transferência para Purex Corporation Ltda. — já anotada no registro anterior 154.192.

The Prestone Tire & Rubber Company — no pedido de averbação de contrato no registro 171.451 — Nada há que deferir quanto ao pedido, em face dos esclarecimentos do fls.

Florindo de Angelo — no pedido de transferência no registro número 195.724 — Arquive-se o pedido de

# COLEÇÃO DAS LEIS

1965

## VOLUME VII

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação n.º 957

Preço: Cr\$ 4.000

## VOLUME VIII

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação n.º 958

Preço: Cr\$ 6.500

### A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda

Atenção a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

anotação, por falta de cumprimento da exigência.

Mogicafé Indústria e Comércio Limitada — no pedido de transferência do registro 247.710 — Arquite-se, por falta de cumprimento da exigência.

Eugênio Fenster — no pedido de transferência do termo 462.377 — Arquite-se, por falta de cumprimento da exigência.

### EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE EXAME FORMAL DE MARCAS

De 10 de janeiro de 1965

#### Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:

N.º 422.528 — Sociedade Técnica Industrial e Lojas Organizadas Ltda.

N.º 427.904 — Godall Sanford Incorporated.

N.º 438.442 — Godofredo Faria Sobrinho.

N.º 466.571 — O Circulo Militar de São Paulo — CMSP.

N.º 466.933 — Antônio Augusto da Silveira Rocha.

N.º 467.896 — Christine Bell Monésticos Ltda.

N.º 468.172 — Matodouro Waldívia Ltda.

N.º 468.714 — Paraguacú Importadora de Peças para Auto Limitada.

Ns. 483.820 e 483.864 — Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários S. A.

N.º 484.106 — Eugenio Manzini

N.º 484.114 — Indústria Plástica Aragon Ltda.

N.º 484.116 — Ernesto Kluthe

N.º 484.118 — Bebidas Caca-reco Ltda.

N.º 484.122 — Viação Monções Ltda.

N.º 484.123 — Gráfica São Vito Ltda.

N.º 484.132 — Coperpav Coberturas e Pavimentações Ltda.

Ns. 484.200 e 484.201 — Italo Caputo.

#### Diversos:

N.º 467.704 — Imobiliária Rimer Ltda. — Prossiga-se na classe 33 marca.

N.º 484.097 — Metalúrgica Arbig Ltda. — Prossiga-se na classe 31 — Prossiga-se com exclusão de arruelas.

N.º 484.111 — Comissária Merkur Exportadora Ltda. — Prossiga-se na classe 38 — Com exclusão de classe 50 e excluindo cartazes impressos.

N.º 484.125 — Riba Importadora e Comercial Ltda. — Prossiga-se na classe 38 — Excluindo-se impressos.

N.º 484.126 — Crebor Importação e Comércio Ltda. — Prossiga-se na classe 38 — Excluindo a expressão impressos.

N.º 484.131 — Ciberpav Coberturas e Pavimentações Ltda. — Prossiga-se na classe 38 — Com exclusão de impressos

### EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PRORROGAÇÃO

De 10 de janeiro de 1965

#### Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:

N.º 704.642 — Soc. Química Thiutex Ltda.

N.º 704.686 — Britisch Shering Limited.

N.º 704.688 — Indústria Antisardina S. A.

N.º 704.784 — Café Patriarca Ltda.

N.º 721.754 — Giavarinha & Cia. Ltda.

N.º 721.804 — Société D'Etudes Scientifiques et Industrielles de L'Ile de France, Société Anonyme

N.º 721.823 — Rinder Indústria e Comércio S. A.

N.º 723.147 — José Hundanage!

N.º 723.476 — Ares Comercial S. A.

N.º 723.477 — Ares Comercial S. A.

N.º 723.478 — Ares Comercial S. A.

N.º 723.697 — Laboratórios Pierre Docta S. A.

N.º 723.034 — The Sherwin Williams Company.

N.º 723.981 — Schwanenwolle Tittel & Krunger Aktiengesellschaft.

N.º 724.690 — Confeções de Roupas Souza Machado S. A.

N.º 724.816 — Brevetti Gaggia S. p. A.

N.º 725.070 — Irmãos Paciornik & Cia.

#### Diversos:

Têrmos aguardando anterioridades:

N.º 704.966 — Mundial Comércio e Indústria Farmacêutica Limitada

N.º 704.967 — Mundial Comércio e Indústria Farmacêutica Limitada

#### Prorrogação de marcas:

N.º 704.641 — Revista da Madeira — Editora Industrial Teco Ltda. — Classe 32.

N.º 704.668 — Cuba Cliper — União de Bebidas, Indústria e Comércio Ltda. — Classe 42.

N.º 704.689 — Alergotussil — Laboratório Lanzetti Ltda — Classe 3.

N.º 704.690 — Cet Epat — Laboratório Lanzetti Ltda — Classe 3.

N.º 704.951 — Monforizado — Monforts Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. — Classe 23.

N.º 704.952 — Monforts — Monforts Indústria e Comércio de Máquina Ltda. — Classe 6.

N.º 704.953 — Embello — Ciba Société Anonyme — Classe 1.

N.º 704.965 — ACEMA — Atlas Comercial, Equipamentos e Materiais S. A.

N.º 720.450 — Perphyllon — Chemiewerk Homburg Zweigniederlassung Der Deutschen Gold-Und Silber Scheideanstalt Vormals Rosssler — Classe 3.

N.º 720.460 — Emblemática — Hattersley Limited — Classe 8.

N.º 721.614 — Ftalilmicina — Instituto Médico Industrial de Aplicações Científicas S. A.

N.º 721.841 — K — Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S. A.

N.º 721.843 — K — Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S. A.

N.º 721.877 — Truc Trac — The Kelly Springfield Tire Company.

N.º 722.093 — Telvar — E. I. du Pont de Nemours And Company.

N.º 722.293 — Graminor. — J. R. Geigy S. A.

N.º 722.305 — Marcs Emblemática — Companhia Ultragaz S. A. — Classe 8.

N.º 722.306 — Emblemática — Companhia Ultragaz S. A.

N.º 722.307 — Ultragaz — O Gaz Engarrafado — Cia. Ultragaz S. A. — Classe 8.

N.º 722.308 — Ultragaz — O Gaz Engarrafado — Cia. Ultragaz S. A. — Classe 11.

N.º 722.309 — Ultragaz — O Gaz Engarrafado — Cia. Ultragaz S. A. — Classe 47.

N.º 722.310 — Ultragaz — O Gaz Engarrafado — Cia. Ultragaz S. A. — Classe 47.

N.º 722.311 — Ultragaz — O Gaz Engarrafado — Cia. Ultragaz S. A. — Classe 8.

N.º 722.312 — Ultragaz — O Gaz Que Viaja — Ultragaz S. A. — Classe 8.

N.º 722.313 — Ultragaz — O Gaz Que Viaja — Ultragaz S. A. — Classe 47.

N.º 722.314 — Ultragaz — Cia. Ultragaz S. A. — Classe 11.

N.º 722.315 — Ultragaz — Cia. Ultragaz S. A. — Classe 47.

N.º 722.316 — Ultragaz — Cia. Ultragaz S. A. — Classe 3.

N.º 722.317 — Ultragaz — Cia. Ultragaz S. A. — Classe 47.

N.º 722.318 — Ultragaz — Cia. Ultragaz S. A. — Classe 47.

N.º 722.363 — Regulam — Lopes Maia & Cia. — Classe 3.

N.º 722.372 — Ama-Mar — Sociedade Importadora e Comercial Ama-Mar Ltda. — Classe 1.

N.º 722.591 — Bhering — Chocolate Vitaminado — Bhering Cia. Classe 41.

N.º 723.366 — Hemo-Malte — Casa Grande, Laboratórios, Farmácias e Drogarias Ltda.

N.º 723.565 — Emblemática — Tecelagem Santa Constância S. A. — Classe 23.

N.º 723.630 — Jornal Municipalista — Alessio Pulcinelli — Classe 32.

N.º 723.637 — Grunenthal — Chemie Grunenthal G. M. B. H. — Classe 3.

N.º 723.638 — Nevina — Chemie Grunenthal G. M. B. H.

N.º 724.037 — Sanfor — Clgett, Peabody & Co. Inc. — Classe 23.

N.º 724.040 — Sabão Kean — Soares de Carvalho Sabões e Óleos S. A. — Classe 46.

N.º 724.629 — Papavernitol — Indústria Química Orgânica Paulista S. A. — Classe 3.

N.º 724.636 — Alberto Schulz — Classe 46

N.º 724.653 — Nickelyt — Schering Aktiengesellschaft — Classe 1.

N.º 724.654 — Urografina — Schering Aktiengesellschaft — Classe 3.

N.º 724.657 — Eisemann — Eisemann G. M. B. H. — Classe 8

N.º 724.658 — Eisemann — Eisemann G. M. B. H. — Classe 10

N.º 724.820 — Vox — Vox Productions Inc.

N.º 723.167 — Lidocaton — Cia. Dental Primus Comércio e Indústria de Artigos Dentários.

N.º 723.168 — Lidocaton — Cia. Dental Primus Comércio e Indústria de Artigos Dentários.

N.º 723.668 — Canifortol — Laboratório Hertape Ltda. — Classe 2.

Insignia comercial prorrogada:

N.º 723.413 — Barbosa Freitas — Classes 1 a 49 — Barbosa Freitas Modas S. A.

N.º 723.168 — Academia Gracie — Classe 33 — Academia Gracie de Jiu Jitsu S. A. — Sem direito de variar em cores e dimensões.

Titulos de estabelecimento

prorogado:

N.º 704.672 — Regência Magazine — Classes 12, 13, 35, 37 e 48 — Indústria de Roupas Regência S. A. — Com inclusão da classe 39.

N.º 723.668 — Canifortol — Laboratório Hertape Ltda. — Classe 2.

N.º 723.669 — Concentrado Mineral Hertape — Laboratório Hertape Ltda. — Classe 2.

N.º 723.703 — Intro — Ruf Buchhaltung Aktiengesellschaft — Classe 17.

N.º 723.795 — Brasil Avícola — John Wilson da Costa — Classe 32.

N.º 723.830 — Coracé — Coracé e Engrenagens Coracé Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

N.º 724.041 — Sabão Borboleta — Soares de Carvalho Sabões e Óleos S. A. — Classe 46.

N.º 724.051 — Largo da Carioca — Perfumes Malibú Ltda. — Classe 48.

N.º 724.198 — Renovação — Colador Leoni — Classe 11.

N.º 724.320 — Jalwa — Metalúrgica Jalwa Ltda. — Classe 8.

N.º 724.665 — Conradty — C. Conradty — Classe 31.

N.º 724.666 — CNC — C. Conradty — Classe 47.

N.º 724.667 — CNC — C. Conradty — Classe 31.

N.º 724.749 — Amaro Godinho — Benedito José de Jesus — Classe 42.

N.º 724.766 — Gyron — J. R. Geigy S. A. — Classe 2.

N.º 722.297 — Dosulfina — J. R. Geigy S. A. — Classe 2.

N.º 724.768 — Gerarex — J. R. Geigy S. A. — Classe 2.

N.º 724.835 — Madrid — Indústria de Bebidas Madrid Ltda. — Classe 42

Prorrogação de marcas com as apostilhas indicadas pela seção:

N.º 704.732 — Williams — The J. B. Williams Company Inc — Classe 48.

N.º 722.087 — Taslan — E. I. du Pont de Nemours and Company — Classe 22.

N.º 722.297 — Dosufina — J. R. Geigy S. A. — Classe 3.

N.º 722.299 — Fenatema — J. R. Geigy S. A. — Classe 3.

N.º 723.915 — Powermaster — Orr & Semboer, Incorporated — Classe 8.

N.º 724.349 — Endoiodina — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Classe 3.

N.º 724.348 — Acidol Pepisina — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft. — Classe 3.

N.º 723.852 — K & F — Nicholson File Company — Classe n.º 11.

#### Oposições:

Stavros Athanase Billis & Companhia (oposição ao termo 700.307).

Aron Lerner (oposição ao termo 698.066 — marca Jaragua).

Aron Lerner (oposição aos termos 698.092 — 698.093 — 698.030).

Transportadora 1040 Limitada (oposição ao termo 697.869).

J. R. Geigy Sociedade Anônima (oposição ao termo 695.960 — marca Salim).

Lechler Bautenschutzchemie C.ºhg (oposição ao termo 695.823).

AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade (oposição ao termo 695.852).

Alberto de Araújo Sá Casa Indiana Comércio e Indústria de Equipamentos Esportivos (oposição ao termo 696.068 — marca Índia Sport).

Udo Altenburg (oposição ao termo 699.707).

Udo Altenburg (oposição ao termo 670.651).

Wembley Inc (oposição ao termo 695.794 — marca Wembley).

Wembley Inc (oposição ao termo 695.796 — marca Wimbledon).

Wembley Inc (oposição ao termo 695.799).

Condoril Tintas Sociedade Anônima (oposição ao termo 703.307 — marca Laminac).

Wyntex Corp (oposição ao termo 695.807 — marca Demser).

Indústria Alimentícia Helomar Limitada (oposição ao termo 696.726 — marca Helmar).

Café Bandeirante Limitada (oposição ao termo 702.899).

Coram Sociedade Anônima Comércio e Administração (oposição ao termo 698.754).

Imasa Ind. de Madeiras Salvador Limitada (oposição ao termo 700.490).

Abaeté Representações Ltda. (oposição ao termo 700.474 — marca Abaeté).

Alvorada Sociedade Anônima (oposição ao termo 697.158 — marca Alvorada).

Lanificio Sulriograndense Sociedade Anônima (oposição ao termo 700.955).

Sherwin Williams do Brasil Sociedade Anônima Tintas e Vernizes (oposição ao termo 699.493).

Companhia União dos Refinadores Açúcar e Café (oposição ao termo 701.344).

Tecidos Lima Sociedade Anônima (oposição ao termo 636.681 — marca Casa da Sogra).

Dêlio M. Lima (oposição ao termo 596.053 — marca Bi Campeão).

Carbex Ind. Reunidas S. A. (oposição ao termo 694.164).

Valmet do Brasil Sociedade Anônima, Ind. e Comércio de Tratores (oposição ao termo 695.617).

Eron Ind. e Comércio de Tecidos Sociedade Anônima (oposição ao termo 695.381).

Kastro Sociedade Anônima Importadora e Distribuidora (oposição ao termo 699.545).

Lab. Maurício Villela S. A. (oposição ao termo 699.936).

Moinho Graciosa Sociedade Anônima (oposição ao termo 700.655 — marca Gracioso).

Moinho Graciosa Sociedade Anônima (oposição ao termo 700.656).

Malharia Treton Ind. e Comércio Limitada (oposição ao termo 695.486).

Copam Companhia de Poços Artesianais Maringá Indústria e Comércio (oposição ao termo 695.774 — marca Copal).

Rodoviário Rápido Priomar Limitada (oposição ao termo 693.888 — marca Riomar).

Soma Materiais de Construção Limitada (oposição ao termo 695.894).

Eletricidade Mecânica e Eletrônica Indústrias Kenfon do Brasil Limitada (oposição ao termo 695.896).

Companhia Swift do Brasil (oposição ao termo 701.441).

Companhia Swift do Brasil (oposição ao termo 701.440 — título GaUcho).

Redebras Representações Limitada (oposição ao termo 695.886 — marca Guarujá).

Duokolan Ind. Plástica Sociedade Anônima (oposição ao termo 696.493).

Sociedade Anônima de Materiais Elétricos Same — Oposição ao termo 131.328 — Privilégio de invenção de Lino Giuseppe Marchesi e Claudio Dal Canton.

Walita S. A. Eletro Indústria — Oposição ao termo 131.328 — Privilégio de invenção do Lino Giuseppe Marchesi e Claudio Dal Canton.

Chelle do Brasil S. A. Indústria e Comércio de Máquinas — Oposição ao termo 132.060 — Privilégio de invenção de José Francisco de Castro Camara.

Reinold e Norbert Hagen — Oposição ao termo 132.060 — Privilégio de invenção de José Francisco de Castro Camara.

Contrôle Automáticos Sermar Ltda. — Oposição ao termo número 132.632 — Privilégio de invenção de Westinghouse Electric Corporation.

Indústria e Comércio Trorion S. A. — Oposição ao termo número 133.040 — Privilégio de invenção de Dunlop Rubber Company Limited.

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 34

FASCÍCULO I — outubro de 1965 — PREÇO: CR\$ 1.500  
FASCÍCULO II — novembro de 1965 — PREÇO: CR\$ 1.800  
FASCÍCULO III — dezembro de 1965 — PREÇO: CR\$ 1.400

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao Diário da Justiça.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação, feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 123.292

De 7 de outubro de 1960

Requerente: The Singer Manufacturing Company — Norte-Americana.  
Título: Máquinas de Costura em Ziguezague.

### Pontos Característicos

1 — Numa máquina de costura em ziguezague compreendendo um chassi, uma barra de agulha, meios para montar a dita barra de agulha no dito chassi para alternância longitudinal e para vibração lateral, e meios para transmitir vibração lateral à dita barra de agulha compreendendo um elemento oscilante, meios para montar articuladamente o dito elemento oscilante no dito chassi e definindo um eixo de articulação para um elemento oscilante, meios para transmitir oscilação para ao dito elemento oscilante, uma biela, meios ligando a dita biela à dita barra de agulha para transmitir vibração lateral à dita barra de agulha sobre a atuação da dita biela, meios definindo uma ligação ajustável entre a dita biela e o dito elemento oscilante para transmitir atuação à dita biela sobre a oscilação do dito elemento oscilante e para variar a ligação exteriormente em relação ao eixo de articulação do dito elemento oscilante entre uma posição máxima e mínima predeterminada na qual não é transmitida substancialmente atuação à dita biela sobre a oscilação do dito elemento oscilante, e meios para desligarem fisicamente a dita biela do dito elemento oscilante quando a dita biela é ajustada à dita posição mínima.

2 — Numa máquina de costura em ziguezague compreendendo um chassi, uma barra de agulha, meios para montar a dita barra de agulha no dito chassi para alternância longitudinal e para vibração lateral, e meios para transmitir vibração lateral à dita barra de agulha compreendendo um elemento oscilante, meios para montar articuladamente o dito elemento oscilante no dito chassi e definindo um eixo de articulação para o dito elemento oscilante, meios ligando o dito elemento oscilante à dita barra de agulha para transmitir vibração lateral à dita barra de agulha sobre o movimento longitudinal da dita biela, meios de mola desviando a dita biela numa direção de movimento longitudinal, meios definindo uma ligação ajustável entre a dita biela e o dito elemento oscilante para transmitir movimento longitudinal; a dita biela na outra direção contra a ação dos ditos meios de mola e proporcionando movimento longitudinal da dita biela em relação ao dito elemento oscilante na outra dita direção, sendo a dita ligação ajustável externamente em relação ao eixo de articulação do dito elemento oscilante entre uma posição máxima e mínima predeterminada na qual não é transmitida substancialmente atuação à dita biela sobre oscilação do dito elemento oscilante e meios para desligarem fisicamente a dita biela do dito elemento oscilante quando a dita biela é ajustada para a dita posição mínima.

3 — Numa máquina de costura em ziguezague compreendendo um chassi,

uma barra de agulha, meios para montar a dita barra de agulha no dito chassi para alternância longitudinal para vibração lateral, e meios para transmitir vibração lateral à dita barra de agulha compreendendo o elemento oscilante, meios para montar articuladamente o dito elemento oscilante no dito chassi e definindo um eixo de articulação para o dito elemento oscilante, uma biela, meios ligando articuladamente a dita biela à dita barra de agulha para transmitir vibração lateral à dita barra de agulha sobre movimento longitudinal da dita biela, estendendo-se a dita biela atrás do dito elemento oscilante e tendo um elemento de escoramento montado sobre ele no lado do dito elemento oscilante ogo proveniente da dita barra de agulha para engatar o dito elemento oscilante, sendo a dita biela móvel articuladamente em relação ao dito elemento oscilante para mover o dito elemento de escoramento para fora em relação ao eixo de articulação do dito elemento oscilante de uma posição máxima para uma posição mínima na qual o dito membro de escoramento está alinhado substancialmente axialmente com o eixo de articulação do dito elemento oscilante meios de mola inclinados à dita biela na direção do movimento longitudinal no sentido da dita barra de agulha para manter elásticamente o dito elemento de escoramento engatado com o dito elemento oscilante, e meios para moverem a dita biela na direção oposta contra a ação da dita mola com o fim de desengatar o dito elemento de escoramento do dito elemento oscilante quando a dita biela é ajustada na dita posição mínima.

4 — Uma máquina de costura em ziguezague de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que os últimos ditos meios mencionados compreendem uma superfície de came suportada pela dita biela e um elemento estacionário no dito chassi e disposto para engatar a dita superfície de came quando a dita biela é ajustada na dita posição mínima.

5 — Uma máquina de costura em ziguezague de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que os ditos meios para montarem articuladamente o dito elemento oscilante no dito chassi compreendem um pino de articulação com uma extremidade livre, sendo a dita biela móvel articuladamente em relação ao dito elemento oscilante para localizar o dito elemento de escoramento substancialmente em alinhamento axial com o dito pino de articulação e adjacente a dita extremidade livre quando na posição mínima, e os ditos últimos meios mencionados compreendem uma superfície de came no dito elemento de escoramento para engatar a dita extremidade livre do dito pino de articulação quando a dita biela é ajustada para a dita posição mínima.

6 — Uma máquina de costura em ziguezague de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que os ditos meios para montagem articulada dos ditos elementos oscilantes no dito chassi compreendem um pino de articulação com uma extremidade livre, tendo o dito elemento oscilante um rasgo através do qual se estende a dita biela, sendo o dito rasgo localizado e alongado para proporcionar um movimento articulado da dita biela com o fim de localizar o dito

elemento de escoramento substancialmente em alinhamento axial com o dito pino de articulação e adjacente à dita extremidade livre quando na dita posição mínima, e compreendendo os ditos últimos meios mencionados uma superfície de came no dito elemento de escoramento para engatar a dita extremidade livre do dito pino de articulação quando a dita biela é ajustada para a dita posição mínima.

7 — Numa máquina de costura em ziguezague compreendendo um chassi, uma barra de agulha, meios para montar a dita barra de agulha no dito chassi para alternância longitudinal e para vibração lateral, e meios para transmitir vibração lateral à dita barra de agulha compreendendo um elemento oscilante, meios para a montagem articulada do dito elemento oscilante no dito chassi e definindo um eixo de articulação para o mesmo, um came rotativo montado no dito chassi e tendo uma superfície de came periférica, meios de rolete de came para engatar a dita superfície de came, meios ligando os ditos meios de rolete de came e o dito elemento oscilante para transmitir movimento de articulação ao dito elemento oscilante sobre o movimento de articulação dos ditos meios de rolete de came, uma biela; meios ligando articuladamente a dita biela à dita barra de agulha para transmitir vibração lateral à dita barra de agulha sobre o movimento longitudinal da dita biela, estendendo-se a dita biela além do dito elemento oscilante, um elemento de escoramento suportado pela dita biela no lado do dito elemento de oscilação oposto da dita barra de agulha para engatar o dito elemento oscilante, sendo a dita biela móvel articuladamente em relação ao dito elemento oscilante para mover o dito elemento de escoramento para fora em relação ao eixo de articulação do dito elemento oscilante de uma posição máxima para uma posição mínima na qual a dita escora é axialmente substancialmente alinhada com o eixo de articulação do dito elemento oscilante, meios de mola inclinados a dita biela na direção do movimento longitudinal no sentido da dita barra de agulha para manter elásticamente o dito elemento de escoramento engatado com o dito elemento oscilante e para manter os ditos meios de rolete de came engatados com a dita superfície de came, e meios para moverem a dita biela na direção oposta contra a ação da dita mola com o fim de desengatar o elemento de escoramento do dito elemento oscilante quando a dita biela é ajustada para a dita posição mínima.

8 — Numa máquina de costura em ziguezague compreendendo um chassi, uma barra de agulha, meios para montar a dita barra de agulha no dito chassi para alternância longitudinal e para vibração lateral, e meios para transmitir vibração lateral à dita barra de agulha compreendendo um pino de articulação montado no dito elemento montado para oscilar no dito pino de articulação e tendo um rasgo, um came rotativo apoiado no dito chassi e tendo uma superfície de came periférica, meios de rolete de came para engataram a dita superfície de came, meios ligando os ditos meios de rolete de came e o dito elemento oscilante para trans-

mitirem movimento de articulação ao dito elemento oscilante sobre a articulação dos ditos meios de rolete de came, uma biela, meios ligando articuladamente a dita biela à dita barra de agulha para transmitir vibração lateral à dita barra de agulha sobre o movimento longitudinal da dita biela, estendendo-se a dita biela através do dito rasgo, um elemento de escoramento suportado pela dita biela no lado do dito elemento oscilante oposto da dita barra de agulha para engatar o dito elemento oscilante, estendendo-se o dito rasgo para fora em relação ao dito pino de articulação e sendo alongado para proporcionar a articulação da dita biela com o fim de mover o dito elemento de escoramento de uma posição máxima para uma posição mínima na qual o dito elemento de escoramento está axialmente substancialmente alinhado com o dito pino de articulação e adjacente à dita extremidade livre quando a dita biela está na dita posição mínima, meios de mola inclinados a dita biela na direção do movimento longitudinal no sentido da dita barra de agulha para manter elásticamente o dito elemento oscilante e para manter os ditos meios de rolete de came engatados com a dita superfície de came, e uma superfície de came no dito elemento de escoramento para engatar a dita extremidade livre do dito pino de articulação quando a dita biela é movida para a dita posição mínima para mover a dita biela longitudinalmente na direção para fora da dita barra de agulha contra a ação da dita mola para desengatar o dito elemento de escoramento do dito elemento oscilante.

9 — Numa máquina de costura em ziguezague tendo um chassi, uma barra de agulha, meios para montar a dita barra de agulha no dito chassi para alternância longitudinal e para vibração lateral, e meios para transmitir vibração lateral à dita barra de agulha compreendendo um elemento oscilante, meios para a articulação do dito elemento oscilante no dito chassi e definindo um eixo de articulação para o mesmo, uma biela, meios ligando a dita biela à dita barra de agulha para transmitir vibração lateral à dita barra de agulha sobre o movimento longitudinal da dita biela, meios definindo uma ligação ajustável entre a dita biela e o dito elemento oscilante para transmitir movimento longitudinal à dita biela sobre a oscilação do dito elemento oscilante para variar a ligação extremamente em relação ao eixo de articulação do dito elemento oscilante entre uma posição máxima e uma posição mínima e meios para transmitir oscilação ao dito elemento oscilante compreendendo um came rotativo montado no dito chassi, um rolete de came articulado deslizando no dito chassi num eixo afastado do eixo de articulação do dito elemento oscilante e engatando operantemente o dito came, e meios para interligarem articuladamente o dito rolete de came e o dito elemento oscilante.

10 — Numa máquina de costura em ziguezague tendo um chassi, uma barra de agulha, meios para montar a dita barra de agulha no dito chassi para alternância longitudinal e para

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicado de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

vibração lateral, e meios para transmitir vibração lateral à dita barra de agulha compreendendo um esquadro, um elemento de articulação montado articuladamente o dito esquadro no dito chassi, um elemento oscilante, meios para a montagem articulada do dito elemento oscilante no dito esquadro num eixo de articulação paralelo e separado do dito eixo de articulação do dito esquadro, uma biela, meios ligando articuladamente a dita biela a dita barra de agulha, meios ligando ajustavelmente a dita biela ao dito elemento oscilante para ajustagem externa em relação ao eixo de articulação do dito elemento oscilante, e meios para transmitir oscilação ao dito elemento oscilante compreendendo um came rotativo apoiado no dito chassi, um rolete de came articulado deslizando no dito elemento de articulação e engatando operativamente o dito came, e meios interligando articuladamente o dito rolete de came no dito elemento oscilante.

11 — Numa máquina de costura em ziguezague compreendendo um chassi, uma barra de agulha, meios para a montagem da dita barra de agulha no dito chassi para alternância lateral e para vibração lateral, e meios para transmitir vibração lateral à dita barra de agulha compreendendo um perno montado por uma extremidade no dito chassi, um esquadro montado articuladamente no dito perno, um pino de articulação montado livremente no dito esquadro num eixo em relação espaçada paralela ao eixo do dito perno um elemento oscilante montado livremente no dito pino de articulação para oscilação, tendo o dito perno e o dito pino de articulação sulcos periféricos, uma placa de travacão tendo um rasgo cooperante com o sulco no dito perno e um rasgo cooperante com o sulco no dito pino de articulação para manter o dito esquadro no dito perno e para manter o dito pino de articulação contra movimento longitudinal, uma biela meios ligando articuladamente a dita biela à dita barra de agulha, meios ligando ajustavelmente a dita biela ao dito elemento oscilante para ajustagem externa em relação ao eixo de articulação do dito elemento oscilante, e meios para transmitir oscilação ao no dito elemento oscilante.

12 — Numa máquina de costura em ziguezague compreendendo um chassi, uma barra de agulha, meios para a montagem da dita barra de agulha no dito chassi para alternância longitudinal e para vibração lateral, e meios para transmitir vibração lateral à dita barra de agulha compreendendo um perno montado por uma extremidade no dito chassi, uma manga montada no dito perno, um esquadro montado articuladamente no dito perno e localizando longitudinalmente do dito perno pela dita manga, um pino de articulação montado no dito esquadro num eixo em relação espaçada paralela ao eixo do dito perno, um elemento oscilante montado livremente no dito pino de articulação para oscilação, um flange na dita manga e engatado pelo dito elemento oscilante para localizar o mesmo longitudinalmente do dito perno, tendo o dito perno e o dito pino de articulação sulcos periféricos, uma placa de travacão com um rasgo

cooperante com o sulco no dito pino de articulação para manter o dito esquadro no dito perno e para segurar o dito pino de articulação contra movimento longitudinal, uma biela, meios ligando articuladamente a dita biela à dita barra de agulha, meios ligando ajustavelmente a dita biela ao dito elemento oscilante para ajustagem externa em relação ao eixo de articulação do dito elemento oscilante, e meios para transmitir oscilação ao dito elemento oscilante.

13 — Numa máquina de costura em ziguezague tendo um chassi, um perno montado no dito chassi, um eixo de came tubular com uma parede anular lateral e um furo central para receber o dito perno e para apoiar o dito eixo de came no dito perno, meios para transmitir rotação ao dito eixo de came, meios no dito eixo de came para suportarem livremente um came padrão de ponto ornamental, e meios para localizarem e segurarem o dito eixo de came no dito perno compreendendo uma chaveta, sendo o dito eixo de came um rasgo que se estende através da sua parede lateral, tendo o dito perno um sulco anular na sua periferia e comunicante com o dito rasgo, estendendo-se a dita chaveta através do dito rasgo e dentro do dito sulco, e meios para segurarem livremente a dita chaveta.

14 — Numa máquina de costura em ziguezague tendo um chassi, um cubo no dito chassi tendo uma superfície de localização e um furo interseccionando a dita superfície de localização, um perno montado no dito furo para ajustagem longitudinal, meios para segurarem livremente o dito perno no dito furo em posição ajustada, um eixo de came tubular tendo uma parede lateral angular e o furo central para receber o dito perno e para apoiar o dito eixo de came no dito perno, sendo o dito eixo de came no dito perno, sendo o dito eixo de came localizado no dito perno com a sua extremidade em engatamento de apoio com a dita superfície de localização, meios para transmitir rotação ao dito eixo de came, meios no dito eixo de came para suportarem livremente um came padrão de ponto ornamental, tendo o dito perno o sulco anular na sua periferia e tendo o dito eixo de came um rasgo que se estende através da sua parede lateral anular e comunicante com o dito sulco, uma chaveta que se estende através do dito rasgo e dentro do dito sulco, e meios para segurarem livremente a dita chaveta.

15 — Numa máquina de costura em ziguezague tendo um chassi, um cubo no dito chassi tendo uma superfície de localização e um furo interseccionando a dita superfície de localização, um perno montado no dito furo para ajustagem longitudinal, meios para segurarem livremente o dito perno no dito furo em posição ajustada, um eixo de came tubular tendo uma parede lateral anular e um furo central para receber o dito perno para apoiar o dito eixo de came no dito perno, sendo o dito eixo de came localizado no dito perno com a sua extremidade livre em engatamento de apoio com a dita superfície de localização, meios para transmitir rotação ao dito eixo de came, meios no dito eixo de came para suportarem livremente um came pa-

drão de ponto ornamental, um flange no dito eixo de came com um assento, tendo o dito eixo de came um rasgo que se estende através da sua parede lateral angular, tendo o dito perno um sulco anular na sua periferia e comunicante com o dito rasgo, uma chaveta montada no dito assento estendida através do dito rasgo dentro do dito sulco, e meios para segurarem livremente a dita chaveta.

16º) Numa máquina de costura em ziguezague tendo um chassi, um cubo no dito chassi tendo uma superfície de localização e um furo interseccionando a dita superfície de localização, um perno montado no dito furo para ajustagem longitudinal e saliente da dita superfície de localização, meios para segurarem livremente o dito perno no dito furo em posição ajustada, um eixo de came tubular tendo uma parede lateral anular e um furo central para receber o dito perno e para apoiar o dito eixo de came no dito perno, sendo o dito eixo de came localizado no dito perno com a sua extremidade em engatamento de apoio com a dita superfície de localização, meios para transmitir rotação ao dito eixo de came, um flange no dito eixo de came com uma sede receptora de came formada para receber um came padrão de ponto ornamental, um parafuso para segurar um came na dita sede, um pino estendido deslizando através do dito flange tendo uma extremidade saliente da dita sede receptora de came para localizar angularmente um came na dita sede receptora de came, tendo o dito eixo de came e tendo um rasgo que se estende através da sua parede lateral anular e interseccionando a dita sede receptora de chaveta, tendo o dito perno um sulco anular na sua periferia e comunicante com o dito rasgo uma chaveta montada na dita sede receptora de chaveta e estendida através do dito rasgo dentro do dito sulco, cooperando o dito pino com a dita chaveta para manter a mesma em relação de montagem, e meios para segurarem livremente o dito pino na posição.

17º) Numa máquina de costura em ziguezague tendo um chassi, um cubo no dito chassi com uma superfície de localização e um furo interseccionando a dita superfície de localização, um perno tendo uma parte de montagem numa extremidade, uma parte intermediária, e uma parte extrema reduzida na outra extremidade, sendo a dita parte de montagem recebida no dito furo para ajustagem longitudinal, meios para segurarem livremente a dita parte de montagem no dito furo em posição ajustada, um eixo de came tubular tendo uma parede lateral anular e um furo central para receber o intermediário do dito perno e para apoiar a dito eixo de came na dita parte intermediária sendo o dito eixo de came com a dita superfície de localização, meios para transmitir rotação ao dito eixo de came, um flange no dito eixo de came tendo uma sede receptora de came formada para receber um came padrão de ponto ornamental. Um parafuso tendo um furo central

para receber a parte extrema reduzida do dito perno e uma espiga rosqueada externamente atarrachada dentro da extremidade do dito eixo de came para segurar um came na dita sede receptora de came, um pino estendido deslizando através do dito flange e tendo uma extremidade estendida da dita sede receptora de came para localizar angularmente um came na dita sede receptora de came, tendo o dito eixo de came uma sede receptora de chaveta, e tendo um rasgo que se estende através da sua parede lateral anular e interseccionando a dita sede receptora de chaveta, tendo o dito perno um sulco anular na sua periferia e comunicante com o dito rasgo, uma chaveta montada na dita sede receptora de chaveta e estendida através do dito rasgo dentro do dito sulco, cooperando o dito pino com a dita chaveta para manter a mesma em relação de conjunto, e meios para segurarem livremente o dito pino na posição.

18º) Numa máquina de costura em ziguezague tendo um chassi incluindo uma base e uma cabeça pendente sobre a dita base, um apreensor de laço de pesponto duplo apoiado na dita base para movimento angular em torno de um eixo que intersecciona a dita cabeça e tendo um bico apreensor de laço móvel num arco em torno do dito eixo, uma haste de articulação montada na dita cabeça para ajustagem angular num eixo substancialmente alinhado com o eixo do dito apreensor de laço, tendo a dita haste de articulação uma parte excêntrica formada num eixo paralelo a e separado do eixo da dita haste de articulação, uma entrada de barra de agulha montada na dita parte excêntrica da dita haste de articulação para oscilação em torno do seu eixo; uma barra de agulha montada na dita entrada de barra de agulha para movimento longitudinal ao longo de um eixo paralelo ao eixo da dita parte excêntrica e afastada dali para localizar a mesma em cooperação de apreensão de laço com o dito bico apreensor de laço, e meios para segurarem a dita haste de articulação numa posição ajustada angularmente na dita cabeça para efetuar uma ajustagem do eixo da dita parte excêntrica da dita haste em alinhamento com o eixo do dito apanhador de laço.

19º) Numa máquina de costura em ziguezague tendo um chassi incluindo uma base e uma cabeça pendente sobre a dita base, um apanhador de laço de pesponto duplo apoiado na dita base para movimento angular em torno de um eixo que atravessa a dita cabeça e tem um bico apreensor de laço móvel num arco em torno do dito eixo, uma haste de articulação montada na dita cabeça para ajustagem angular num eixo substancialmente paralelo ao eixo do dito apanhador de laço, tendo a dita haste de articulação uma parte excêntrica formada num eixo paralelo a e afastado do eixo da dita haste de articulação, uma entrada de barra de agulha montada na dita parte excêntrica da dita articulação para oscilação em torno do seu eixo, uma barra de agulha montada na dita entrada de barra de agulha para movimento longitudi-

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

dinal ao longo de um eixo paralelo ao eixo da dita parte excêntrica e afastada dali para localizar a mesma cooperando na apreensão de laço com o dito bico apreensor de laço, e meios para segurarem a dita haste de articulação em posição ajustada angularmente na dita cabeça para efetuar uma ajustagem do eixo da dita parte excêntrica da dita haste.

20º) Numa máquina de costura em ziguezague tendo um chassi incluindo uma base e uma cabeça de braço de apoio pendente sobre a dita base, um apanhador de laço de pesponto duplo apoiado na dita base para movimento angular em torno de um eixo que atravessa a dita cabeça de braço de esquadro e tendo um bico apreensor de laço móvel num arco em torno do dito eixo, uma haste de articulação tendo uma cabeça, uma parte extrema coaxial com a dita cabeça na extremidade oposta da dita cabeça e uma parte excêntrica intermediária formada num eixo paralelo a e separada do eixo da dita haste de articulação, meios para montagem da dita cabeça de haste de articulação e dita parte extrema na dita cabeça de braço de esquadro para suportar a dita haste de articulação num eixo substancialmente alinhado com o eixo do dito apanhador de laço e para ajustagem angular em torno do dito eixo, uma entrada de barra de agulha montada na dita parte excêntrica da dita haste de articulação para oscilação em torno do seu eixo, uma barra de agulha montada na dita entrada de barra de agulha para movimento longitudinal ao longo de um eixo paralelo ao eixo da dita parte excêntrica e afastada dali para localizar a mesma em cooperação de apreensão de laço com o dito bico apreensor de laço, e meios para segurarem a dita haste de articulação em posição ajustada angularmente na dita cabeça de braço de esquadro para efetuar uma ajustagem da dita parte excêntrica da dita haste em alinhamento com o eixo do dito apanhador de laço.

21º) Numa máquina de costura em ziguezague tendo um chassi, uma entrada de barra de agulha montada no dito chassi para movimento articulado em torno de um eixo de articulação, uma barra de agulha montada na dita entrada de barra de agulha para movimento longitudinal num eixo paralelo a e separada do dito eixo de articulação, uma biela, meios para ligarem a dita biela à dita entrada de barra de agulha para transmitir oscilação à dita entrada de barra de agulha sobre movimento longitudinal da dita biela, um came rotativo apoiado no dito chassi e tendo uma superfície de came periférica, meios de rolete de came para reboque da dita superfície de came, meios para ligarem ajustavelmente a dita biela aos ditos meios de rolete de came para transmitirem movimento longitudinal variável à dita biela, uma mola de torção enrolada disposta coaxialmente do dito eixo de articulação e ancorada por uma extremidade à dita entrada da barra de agulha um elemento disposto coaxialmente do dito eixo de articulação e fixado livremente numa posi-

ção ajustada angularmente em relação ao dito eixo de articulação, tendo a dita mola a sua outra extremidade ancorada no dito elemento.

22º) Numa máquina de costura em ziguezague tendo um chassi, uma haste de articulação montada no dito chassi e definindo um eixo de articulação, uma entrada de barra de agulha montada na dita haste de articulação para oscilação em torno do dito eixo de articulação, uma barra de agulha montada na dita entrada de barra de agulha para movimento longitudinal ao longo de um eixo paralelo a e separado do dito eixo de articulação, uma biela, meios para ligarem a dita biela à dita entrada de barra de agulha para transmitirem oscilação à dita entrada de barra de agulha sobre o movimento longitudinal da dita biela, um came rotativo apoiado no dito chassi e tendo uma superfície de came periférica, meios de rolete de came para rebocarem a dita superfície de came, meios para ligarem ajustavelmente a dita biela aos ditos meios de rolete de came para transmitirem movimento longitudinal variável à dita biela, uma mola de torção enrolada em torno da dita haste de articulação e ancorada por uma extremidade à dita entrada de barra de agulha, e um colar fixado livremente em posição ajustada angularmente na dita haste de articulação, sendo a dita mola ancorada pela sua outra extremidade ao dito colar.

23 — Numa máquina de costura em ziguezague tendo um chassi, cubos de apoio separados no dito chassi, uma haste de articulação montada nos ditos cubos de apoio e tendo uma cabeça numa extremidade, uma parte reduzida, e um ressalto entre a dita cabeça da dita parte reduzida, uma entrada de barra de agulha tendo orelhas de apoio espaçadas montadas para oscilação na parte reduzida da dita haste de articulação entre os ditos cubos de apoio uma barra de agulha montada na dita entrada de barra de agulha para movimento longitudinal ao longo de um eixo paralelo e o separado do eixo da dita haste de articulação, uma biela, meios para ligarem a dita biela à dita entrada de barra de agulha para transmitirem oscilação à dita entrada de barra de agulha sobre o movimento longitudinal da dita biela, um came rotativo apoiado no dito chassi e tendo uma superfície de came periférica, meios de rolete de came para rebocarem a dita superfície de came, meios para ligarem ajustavelmente a dita biela aos ditos meios de rolete de came para transmitirem movimento longitudinal variável à dita biela, uma mola de torção enrolada em torno da dita haste de articulação entre as ditas orelhas de apoio separadas, uma colar montado rotativamente na dita haste de articulação entre a dita mola e uma das ditas orelhas de apoio adjacente à dita cabeça da dita haste de articulação para segurar uma das ditas orelhas de apoio entre o dito ressalto e o dito colar, e meios para segurarem livremente o dito colar numa posição ajustada angularmente na dita haste de articulação, sendo a dita mola ancorada pelas suas ex-

tremidades a dita entrada de barra de agulha e ao dito colar.

24 — Numa máquina de costura em ziguezague compreendendo um chassi com uma abertura, um mecanismo de ziguezague incluindo um perno fixado no dito chassi e tendo uma extremidade livre saliente no sentido da dita abertura, mecanismo atuantes de ziguezague montado no dito perno, uma tampa para fechar a dita abertura, tendo a dita tampa um furo que recebe e suporta a extremidade livre do dito perno, meios para localizarem a dita tampa lateralmente no dito chassi num ponto afastado do dito perno e proporcionando o movimento longitudinal da dita tampa em relação ao dito perno e para a remoção da dita tampa do dito chassi, e meios levráveis para segurarem a dita tampa no dito chassi.

25 — Numa máquina de costura em ziguezague compreendendo um chassi que inclui um braço de esquadro que tem uma abertura, um mecanismo de ziguezague incluindo um perno fixado no dito braço de esquadro e tendo uma extremidade livre saliente no sentido da dita abertura, um mecanismo atuante em ziguezague montado no dito perno, uma tampa para fechar a dita abertura, tendo a dita tampa um furo que recebe e suporta a extremidade livre do dito perno, meios para localizarem a dita tampa lateralmente no dito braço de esquadro num ponto removido do dito perno e proporcionando o movimento longitudinal da dita tampa em relação ao dito perno e para remoção da dita tampa do dito braço de esquadro, e meios levráveis e dispostos adjacentes ao dito perno para segurarem a dita tampa no dito chassi.

26 — Numa máquina de costura em ziguezague compreendendo um chassi que inclui um braço de esquadro tendo um tampo aberto, um mecanismo de ziguezague incluindo um perno fixado no dito braço de esquadro e tendo uma extremidade superior livre saliente no sentido da dita abertura, um elemento de atuação em ziguezague oscilante montado articuladamente no dito perno, um eixo de came rotativo apoiado no dito braço de esquadro, um came padrão de ponto fixado livremente na extremidade superior do dito eixo de came, meios ligando operativamente o dito came e o dito elemento de atuação em ziguezague, uma tampa para fechar a extremidade aberta do dito braço de esquadro, tendo a dita tampa um furo que recebe e suporta a extremidade livre do dito perno e um corte que proporciona acesso ao dito came para a remoção e reposição do mesmo. uma placa de dobradiça montada articuladamente na dita tampa acima do dito camedado dito perno, meios para localizarem a dita tampa lateralmente no dito braço de esquadro num ponto afastado do dito perno e proporcionando o movimento longitudinal da dita tampa em relação ao dito perno e para a remoção da dita tampa para fora do dito braço de esquadro, e meios levráveis dispostos adjacentes ao dito perno e por baixo da dita placa articulada para segurar a dita tampa no dito chassi.

27 — Numa máquina de costura tendo um chassi, um apanhador de

laço oscilante apoiado no dito chassi e incluindo um anel, um portador de linha disposto internamente no dito anel, superfícies de apoio cooperantes no dito anel e dito portador de linha para suportar este e proporcionar o movimento angular do dito anel em relação ao dito portador de linha, e meios para segurarem o dito portador de linha compreendendo um esquadro estacionário fixado no dito chassi e que se estende ascendentemente dentro do dito anel e adjacente ao dito portador de linha, um membro de escoramento, meios montando articuladamente o dito membro de escoramento no dito esquadro para oscilar de uma posição operante em que o dito portador de linha é impedido de girar com o dito anel e com as ditas superfícies de apoio em engatamento e uma posição livre na qual o dito portador de linha é livre para mover-se em relação ao dito anel para desengatar as ditas superfícies de apoio e permitir assim a remoção do dito portador de linha do dito anel.

28 — Numa máquina de costura, tendo um chassi, uma bucha montada no dito chassi e tendo numa extremidade um flange, um apanhador de laço oscilante tendo um eixo apoiado na dita bucha e incluindo um anel disposto adjacente ao dito flange, um portador de linha disposto na parte interna do dito anel, superfícies de apoio cooperantes no dito anel e no dito portador de linha para suportarem o dito portador de linha e proporcionar o movimento angular do dito anel em relação ao dito portador de linha, e meios para segurarem o dito portador de linha compreendendo um esquadro estacionário montado no dito flange e estendido ascendentemente na parte interna do dito anel e adjacente ao dito portador de linha, um membro de escoramento, meios montando articuladamente o dito membro de escoramento no dito esquadro para oscilar de uma posição operante em que o dito portador de linha é impedido de girar com o dito anel e com as ditas superfícies de apoio em engatamento e uma posição livre na qual o dito portador de linha está livre para mover-se relativamente ao dito anel para desengatar as ditas superfícies de apoio e permitir assim a remoção do dito portador de linha do anel.

29 — Numa máquina de costura de acordo com o ponto 28, caracterizada pelo fato de que o dito flange e o dito esquadro são providos com uma lingueta e um sulco complementares para localizarem o dito esquadro no flange.

30 — Numa máquina de costura tendo um chassi, um apanhador de laço oscilante apoiado no dito chassi e incluindo um anel, um portador de linha disposto na parte interna do dito anel, superfícies de apoio cooperantes no dito anel e no dito portador de linha para suportar o dito portador de linha e proporcionar o movimento angular do dito anel em relação ao dito portador de linha e meios para segurarem o dito portador de linha, compreendendo um esquadro estacionário fixado no dito chassi e que se estende ascendentemente dentro do dito anel e adjacente ao dito portador de linha, uma orelha no dito esquadro tendo o dito

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

portador de linha um entalhe recebe a dita oreilha um membro de escoramento, meios montando articuladamente o dito membro de escoramento no dito esquadro para oscilar proveniente de uma posição operante em que o dito portador de linha é impedido de girar com o dito anel e com a dita superfície de apoio em engatamento em uma posição livre na qual o dito portador de linha está livre para mover-se em relação ao dito anel para desengatar as ditas superfícies de apoio e permitir assim a remoção do dito portador de linha para fora do dito anel.

31 — Numa máquina de costura tendo um chassi, um apanhador de laço oscilante apoiado no dito chassi e incluindo um anel, um portador de linha disposto na parte interna do dito anel, superfícies de apoio cooperantes no dito anel e no dito portador de linha para suportar este e proporcionar o movimento angular do dito anel em relação ao dito portador de linha, e meios para a segurarem o dito portador de linha compreendendo um esquadro estacionário fixado no dito chassi e estendido para cima na parte interna do dito anel e adjacente ao dito portador de linha, um membro de escoramento formado de material similar a mola, meios para segurarem articuladamente o dito membro de escoramento por uma extremidade ao dito esquadro para oscilar de uma posição em que o dito portador de linha é impedido de girar com o dito anel e com as ditas superfícies de apoio em engatamento e uma posição livre na qual o dito portador de linha está livre para mover-se em relação ao dito anel para desengatar a dita superfície de apoio e permitir a remoção do dito portador de linha para fora do dito anel, e meios de localização no dito esquadro para encastarem a outra extremidade do dito membro de escoramento quando na posição operante para localizar o dito membro de escoramento em relação ao dito portador de linha, sendo o dito membro de escoramento móvel dos ditos meios de localização pelo flexionamento da sua extremidade.

32 — Uma máquina de costura de acordo com o ponto 31, caracterizada pelo fato de que os ditos meios de localização são ajustáveis em relação ao dito esquadro para variar a posição operante do dito membro de escoramento.

33 — Uma máquina de costura de acordo com o ponto 31, caracterizada pelo fato de que os ditos meios de localização compreendem uma arruela, meios para segurarem ajustavelmente a dita arruela ao dito esquadro, tendo o dito membro de escoramento uma abertura para receber a dita arruela.

34 — Uma máquina de costura de acordo com o ponto 33, caracterizada pelo fato de que os ditos meios para fixarem ajustavelmente a dita arruela ao dito esquadro compreendem um parafuso que tem uma cabeça sobreposta à dita arruela e uma espiga que se estende através de uma abertura central na dita arruela, sendo a abertura central na dita arruela aumentada em relação à espiga do dito parafuso de modo que a dita cabeça é disposta dentro da periferia da dita arruela para permitir a

subida do dito membro de escoramento para fora de engatamento com a dita arruela.

35 — Numa máquina de costura tendo um chassi, uma bucha montada no dito chassi e tendo numa extremidade um flange, um apanhador de laço um eixo apoiado na dita bucha e tendo um anel disposto adjacente ao dito flange, sendo dito anel formado com um bico aprensor de laço que define um trajeto sobre o movimento angular do dito anel em torno da linha de centro do dito eixo um elemento tendo uma posição operante predeterminada em relação ao trajeto do dito bico aprensor de laço ambos radialmente e angularmente em torno da linha de centro do dito eixo, sendo o dito elemento suportado pelo dito flange, meios para localizarem a dita bucha angularmente no dito chassi, e meios para segurarem a dita bucha em posição ajustada angularmente.

36 — Numa máquina de costura tendo um chassi, uma bucha montada no dito chassi e tendo numa extremidade um flange, um apanhador de laço tendo um eixo apoiado na dita bucha e tendo um anel disposto adjacente ao dito flange, sendo o dito anel formado com um bico aprensor de laço definindo um trajeto sobre o movimento angular do dito anel em torno da linha de centro do dito eixo, um protetor de agulha tendo uma posição operante predeterminada em relação ao trajeto do dito bico aprensor de laço ambos radialmente e angularmente em torno da linha de centro do dito eixo, sendo o dito protetor de agulha suportado pelo dito flange, meios para localizarem a dita bucha angularmente no dito chassi, e meios para segurarem a dita bucha em posição ajustada angularmente.

37 — Numa máquina de costura tendo um chassi, uma bucha montada no dito chassi e tendo numa extremidade um flange, um apanhador de laço tendo um eixo apoiado na dita bucha e tendo um anel disposto adjacente ao dito flange, sendo o dito anel formado com um bico aprensor de laço que define um trajeto sobre o movimento angular do dito anel em torno da linha de centro do dito eixo, um elemento tendo uma posição de operação predeterminada em relação ao trajeto do dito bico aprensor de laço radialmente e angularmente em torno da linha de centro do dito eixo, sendo o dito elemento suportado pelo dito flange, tendo o dito chassi um furo, um parafuso fixado no dito flange e tendo uma extremidade livre que se estende dentro do dito furo para localizar angularmente a dita bucha no dito chassi, e meios para segurarem a dita bucha em posição ajustada angularmente.

38 — Numa máquina de costura tendo um chassi, uma bucha montada no dito chassi e tendo numa extremidade um flange, um apanhador de laço tendo um eixo apoiado na dita bucha e tendo um anel disposto adjacente ao dito flange, sendo o dito anel formado com um bico aprensor de laço que define um trajeto sobre o movimento angular do dito anel em torno da linha de centro do dito eixo, um protetor de agulha integral com o dito flange

e tendo uma posição operante predeterminada em relação ao trajeto do dito aprensor de laço ambos radialmente e angularmente em torno da linha de centro do dito eixo, meios para localizarem a dita bucha angularmente no dito chassi, e meios para segurarem a dita bucha em posição ajustada angularmente.

39 — Numa máquina de costura tendo um chassi, uma bucha montada no dito chassi e tendo numa extremidade um flange, um laço oscilante disposto adjacente ao dito flange, e tendo um eixo apoiado na dita bucha, um portador de linha disposto na parte interna do dito apanhador de laço, superfícies de apoio cooperantes no dito apanhador de laço e no dito portador de linha para suportar este e proporcionando o movimento angular do dito apanhador de laço em relação ao dito portador de linha, meios para impedir o dito portador de linha de rodar com o dito apanhador de linha e incluindo um esquadro, meios para montarem o dito esquadro no dito flange, um protetor de agulha no dito flange, e meios para localizarem a dita bucha angularmente no dito chassi e localizando assim o dito esquadro e o dito protetor de agulha em relação ao dito apanhador de laço.

40 — Uma máquina de costura de acordo com o ponto 39, caracterizada pelo fato de que os ditos meios para a montagem do dito esquadro no dito flange e os ditos meios para localizarem a dita bucha angularmente no dito chassi compreendem um parafuso estendido através do dito esquadro e atarrachado dentro do dito flange, tendo o dito chassi um furo alinhado axialmente com o dito parafuso quando o dito flange está em posição operante, e uma extremidade no dito parafuso estendendo-se dentro do dito furo.

41 — Numa máquina de costura tendo um chassi, uma agulha montada no dito chassi para alternância longitudinal para definir um trajeto de agulha e formada com um olhal para linha tendo uma posição predeterminada na penetração máxima da dita agulha de cuja posição a dita agulha sobe para formar um laço para cooperar com a dita agulha na formação dos pontos, sendo o dito apanhador de laço apoiado na dita base para movimento angular e tendo um bico aprensor de laço definindo um trajeto que passa intimamente adjacente ao percurso da agulha e numa distância predeterminada acima do dito olhal de linha na apreensão do laço, e um protetor de agulha montado no dito chassi e tendo uma superfície protetora de agulha para manter a dita agulha fora do trajeto do dito bico aprensor de laço na apreensão de laço uma superfície inclinada no dito protetor de agulha para dirigir a dita agulha no sentido da superfície protetora de agulha e para proporcionar um laço para a formação de um laço de linha da agulha, atravessando a dita superfície inclinada a dita superfície protetora de agulha por baixo do trajeto do dito bico aprensor de laço e acima do dito olhal da linha no ponto de penetração máxima para evitar a formação do laço

até que a dita agulha sobe para levantar o dito olhal da linha acima da superfície protetora da agulha.

42 — Numa máquina de costura tendo no dito chassi para alternância um chassi, uma agulha longitudinal com o fim de definir um trajeto de agulha e para vibração lateral com o fim de variar a posição lateral do percurso da agulha e definir assim um padrão do ponto ornamental, um apanhador de laço oscilante de eixo vertical para cooperar com a dita agulha na formação dos pontos, sendo o dito apanhador de laço montado no dito chassi e formado com um bico aprensor de laço tendo um trajeto intimamente adjacente aos percursos da agulha para apreender um laço de linha, e nas posições laterais da dita agulha um protetor de agulha estacionário montado no dito chassi e tendo uma superfície protetora de agulha cilíndrica concentrada com e afastada na parte interna do trajeto do dito bico aprensor de laço, e uma superfície inclinada atravessando a dita superfície protetora de agulha se longo de uma linha substancialmente paralela a uma linha definida por um ponto na dita agulha na apreensão de laço nas diversas posições laterais da dita agulha.

43 — Uma máquina de costura de acordo com o ponto 42, caracterizada pelo fato de que a dita superfície inclinada é cilíndrica e é formada em torno de um eixo inclinado ao eixo da dita superfície protetora da agulha.

44 — Numa máquina de costura tendo um chassi incluindo uma base, o mecanismo de alimentação definindo uma linha de alimentação através da dita base, uma agulha montada no dito chassi para alternância longitudinal a fim de definir um percurso de agulha e para vibração lateralmente da linha de alimentação a fim de variar a posição lateral da agulha e definir desse modo um padrão de ponto ornamental, um apanhador de laço oscilante de eixo vertical montado na dita base na frente da dita agulha para cooperar com a dita agulha na formação de pontos e formado com um bico aprensor de laço tendo um trajeto que passa intimamente adjacente ao percurso da agulha nas diversas posições laterais da agulha para apanhar um laço de linha, e um protetor de agulha estacionário montado no dito chassi e tendo uma superfície protetora de agulha inclinada no topo do dito protetor de agulha e atravessando a dita superfície protetora de agulha para dirigir a agulha para a dita superfície protetora da agulha e para proporcionar uma folga para a formação de um laço da linha da agulha.

45 — Numa máquina de costura tendo um chassi incluindo uma base, o mecanismo de alimentação definindo uma linha de alimentação através da dita base, uma agulha montada no dito chassi para alternância longitudinal com o fim de definir um percurso de agulha e para vibração lateralmente da linha de alimentação com o fim de variar a posição lateral da agulha e definir assim um padrão de ponto ornamental, uma

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

bucha no dito chassi e tendo uma flange, um apanhador de laço oscilante de eixo vertical para cooperar com a dita agulha na formação dos pontos e tendo um eixo apoiado na dita bucha e um bico aprensor de laço tendo um trajeto que passa intimamente adjacente ao percurso da agulha nas diversas posições laterais da agulha para apanhar um laço de linha, e uma guia de linha estacionária formada integralmente com o ditoflange e tendo uma superfície protetora de agulha paralela ao percurso da agulha nas diversas posições laterais desta, e uma superfície inclinada no topo do dito protetor da agulha e atravessando a dita superfície protetora da agulha para dirigir a agulha para a dita superfície protetora da agulha e para proporcionar uma folga para a formação de um laço da linha da agulha.

46 — Numa máquina de costura tendo um chassi incluindo uma superfície de suporte do trabalho, um mecanismo de pontear definindo um ponto de formação de pesponto na dita superfície do trabalho, o mecanismo alimentador para avançar o trabalho passando o dito ponto de formação do pesponto compreendendo um eixo de avanço de alimentação apoiado na dita base e tendo um braço oscilante, uma barra de alimentação ligada articuladamente ao dito braço oscilante, um grampo alimentador suportado pela dita barra de alimentação, meios para transmitir oscilação ao dito eixo de avanço de alimentação, um eixo de subida de alimentação à dita barra de alimentação para transmitir movimentos de subida de alimentação à dita barra de alimentação sobre a oscilação da dita barra de subida de alimentação, um came e um meio de rolete de came no dito eixo de subida de alimentação e cooperante com o dito came para transmitir oscilação ao dito eixo de subida da alimentação e para ajustar a subida do dito grampo alimentador em relação à dita superfície de suporte de trabalho, compreendendo um braço de manivela no dito eixo de subida de alimentação, um pino montado no dito braço de manivela para ajustar a subida angular, meios para segurarem livremente o dito pino numa posição ajustada angularmente no dito braço de manivela, um perno excêntrico no dito pino, e um elemento de rolete de came montado no dito perno e engatando o dito came.

47 — Numa máquina de costura tendo um chassi incluindo uma base que tem uma superfície de suporte de trabalho, um mecanismo de pontear definindo um ponto de formação de pesponto na dita superfície de suporte do trabalho, e mecanismo de alimentação para avançar o trabalho passando o dito ponto de formação de pesponto compreendendo um eixo de avanço de alimentação apoiado na dita base e tendo um braço oscilante, uma barra de alimentação ligada articuladamente ao dito braço oscilante, um grampo alimentador suportado pela dita barra de alimentação, meios para transmitir oscilação ao dito eixo de avanço de alimentação, um eixo de subida de alimentação apoiado na dita base, meios para ligarem o dito eixo de subida de alimentação à dita barra de alimentação com o fim de transmitir movimentos da subida de

alimentação à dita barra de alimentação sobre a oscilação do dito eixo de subida de alimentação, um came e meios de rolete de came no dito eixo da subida de alimentação e cooperantes com o dito came para transmitir oscilação ao dito eixo de subida de alimentação e para ajustar a subida do dito grampo alimentador em relação à dita superfície do suporte de trabalho, compreendendo um braço de manivela no dito eixo de subida de alimentação, um pino montado no dito braço de manivela para ajustagem angular, meios para segurarem livremente o dito pino numa posição ajustada angularmente no dito braço de manivela, um perno excêntrico no dito pino, e um elemento de rolete de came montado no dito perno e engatando o dito came e meios para limitar a ajustagem angular do dito pino substancialmente para metade de uma revolução no arco que no seu ponto central tem uma tangente paralela a uma tangente ao arco da oscilação do perno em torno da linha do centro do eixo de subida de alimentação.

48 — Uma máquina de costura de acordo com o ponto 47, caracterizada pelo fato de que os ditos últimos meios mencionados compreendem um ressalto batente na dita manivela contra o qual engata o dito elemento de rolete de came nas suas posições máxima e mínima.

49 — Numa máquina de costura tendo um chassi incluindo uma base que tem uma superfície de suporte de trabalho, um mecanismo de pontear definindo um ponto de formação de pesponto na dita superfície do suporte de trabalho, e um mecanismo de alimentação para avançar o trabalho depois de passar o dito ponto de formação do pesponto compreendendo um eixo de avanço de alimentação apoiado na dita base e tendo um braço oscilante, uma barra de alimentação ligada articuladamente ao dito braço oscilante, um grampo alimentador suportado pela dita barra de alimentação, meios para transmitir oscilação ao dito eixo de avanço de alimentação, um eixo de subida de alimentação apoiado na dita base, meios para ligarem o dito eixo de subida de alimentação à dita barra de alimentação para transmitir movimentos de subida de alimentação à dita barra de alimentação sobre a oscilação do dito eixo de subida de alimentação, um came montado num eixo normal a um plano que tem a linha de centro do dito eixo de alimentação e tendo uma superfície de came plana de deslocamento axial, e meios de rolete de came no dito eixo de subida de alimentação e cooperantes com a dita superfície de came para transmitir oscilação ao dito eixo de subida de alimentação compreendendo os ditos meios de rolete de came um braço de manivela no dito eixo de subida de alimentação, um pino montado no dito braço de manivela num eixo paralelo à linha de centro do dito eixo de subida de alimentação, um elemento de rolete de came suportado pelo dito pino e engatando a dita superfície de came, tendo o dito elemento de rolete de came uma superfície de engatamento de came que é arqueada numa direção radialmente do dito came e é definida por linhas

retas paralelas numa direção perpendicular ao raio da dita superfície de came.

50 — Numa máquina de costura tendo um chassi incluindo uma base que tem uma placa de base, tendo a dita placa de base uma abertura e uma sede de placa de garganta em torno da dita abertura, uma placa de garganta montada na dita sede e fechado a dita abertura, e meios para segurarem livremente a dita placa de garganta na dita sede compreendendo um pino montado na dita base e saliente da dita sede, um êmbolo mergulhador montado para movimento longitudinal na dita base e saliente da dita sede, uma cabeça na extremidade do dito êmbolo mergulhador cobrindo a dita sede, meios de mola para predispor o dito êmbolo mergulhador a mover a dita cabeça no sentido da dita sede, tendo a dita placa de garganta uma abertura para receber o dito pino e tendo um rasgo estendido para dentro proveniente da sua borda para receber o dito êmbolo mergulhador e terminando numa sede para receber a cabeça do dito êmbolo mergulhador, tendo a cabeça do dito êmbolo mergulhador e a sede na dita placa de garganta superfícies opostas que engatam num ponto disposto na parte interna da dita placa de garganta relativamente ao dito êmbolo mergulhador.

51 — Uma máquina de costura de acordo com o ponto 50, caracterizada pelo fato de que a dita base inclui uma parede através da qual se estende o dito êmbolo mergulhador, uma escora na extremidade do dito êmbolo mergulhador oposta à dita cabeça, e os ditos meios de mola compreendem uma mesa de compressão circundando, digo compressão circundando o dito êmbolo entre e atuando contra a dita escora e a dita parede.

52 — Uma máquina de costura de acordo com o ponto 50, caracterizada pelo fato de que as ditas superfícies opostas são planas e, com a dita placa de garganta montada na dita sede na dita placa de base e o dito êmbolo mergulhador montado na dita base, são inclinadas relativamente.

53 — Uma máquina de costura de acordo com o ponto 50, caracterizada pelo fato de que as ditas superfícies opostas são planas e inclui uma superfície na dita cabeça que é normal ao eixo do dito êmbolo mergulhador e uma superfície na sede na dita placa de garganta é inclinada em relação ao eixo do dito êmbolo mergulhador com a dita placa de garganta montada na dita sede na dita placa de base e o dito êmbolo mergulhador montado na dita base.

54 — Numa máquina de costura tendo um chassi e um eixo principal montado no dito chassi, um motor elétrico tendo um eixo acionador, meios ligando operantemente o dito eixo acionador ao dito eixo principal para acionar o dito eixo principal sobre a atuação do dito motor, e meios para a montagem do dito motor no dito chassi compreendendo um perno montado no dito chassi e disposto substancialmente normal ao dito eixo principal, tendo o dito motor uma abertura que recebe deslizantemente o dito perno, e meios para segurarem o dito motor ao dito

chassi num ponto espaçado da abertura.

55 — Numa máquina de costura tendo um chassi e um eixo principal montado no dito chassi, um motor elétrico tendo um eixo acionador, polias montadas sobre o dito eixo principal e o dito eixo acionador, umacorreia arrastada em torno das ditas polias para transmitir rotação ao dito eixo principal sobre a atuação do dito motor, e meios para a montagem do dito motor no dito chassi sobre uma linha de centro paralela à linha de centro do dito eixo principal para ajustagem radialmente do dito eixo principal para ajustar a tensão da dita correia compreendendo os ditos meios um perno montado no dito chassi, um esquadro no dito motor e tendo uma abertura que recebe deslizantemente o dito perno, e meios para segurarem ajustavelmente o dito motor ao dito chassi num ponto afastado da dita abertura.

56 — Numa máquina de costura tendo um chassi e um eixo principal montado no dito chassi, um motor elétrico tendo um eixo principal modo, digo acionador, polias montadas sobre o dito eixo principal e o dito eixo acionador, uma correia arrastada em torno das ditas polias para transmitir rotação ao dito eixo principal sobre a atuação do dito motor, e meios para a montagem do dito motor no dito chassi sobre uma linha de centro paralela à linha de centro do dito eixo principal para ajustagem radialmente do dito eixo principal com o fim de ajustar a tensão da dita correia, compreendendo os ditos meios um perno montado no dito chassi, um suporte disposto diametralmente no dito motor e tendo braços estendidos opostamente, tendo um dos ditos braços uma abertura que recebe deslizantemente o dito perno, e meios para fixarem ajustavelmente o outro dos ditos braços ao dito chassi.

57 — Numa máquina de costura tendo um chassi e um eixo principal montado no dito chassi, um motor elétrico tendo um eixo acionador, polias montadas sobre o dito eixo principal e o dito eixo acionador, uma correia arrastada em torno das ditas polias para transmitir rotação ao dito eixo principal sobre a atuação do dito motor, e meios para montar o dito motor no dito chassi sobre uma linha de centro paralela à linha de centro do dito eixo principal para ajustagem radialmente do dito eixo principal com o fim de ajustar a tensão da dita correia, compreendendo os ditos meios um perno montado no dito chassi e disposto substancialmente normal ao dito eixo principal, um suporte no dito motor disposto diametralmente e tendo braços estendidos opostamente tendo um dos ditos braços uma abertura que recebe deslizantemente o dito perno, e meios para segurarem ajustavelmente o outro dos ditos braços ao dito chassi.

58 — Numa máquina de costura tendo um chassi incluindo um pedestal ôco e um braço de apoio suportado pelo dito pedestal, um eixo principal montado longitudinalmente ao dito braço de apoio, tendo um motor elétrico com um eixo acionador, polias montadas sobre o dito eixo acionador e o dito eixo principal,

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições, ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

uma correia arrastada em torno das ditas polias para transmitir rotação ao dito eixo principal sobre atuação do dito motor, e meios para a montagem do dito motor dentro do dito pedestal com a linha de centro do seu eixo acionador paralela à linha de centro do dito eixo principal para ajustagem radialmente do eixo principal com o fim de ajustar a tensão da dita correia, compreendendo os ditos meios um perno do material eletricamente não condutor montado no dito chassis sobre uma linha de centro normal à linha de centro do dito eixo principal, um suporte disposto diametralmente no dito motor e incluindo um braço numa extremidade que tem uma abertura a qual recebe deslizantemente o dito perno para a ajustagem do dito suporte numa direção longitudinal ao dito perno, tendo o dito suporte um rasgo na extremidade oposta a dita orelha, um elemento de fixação rosqueado que se estende através do dito rasgo e dentro do dito chassis.

59 — Numa máquina de costura tendo um chassis que inclui uma base, um pedestal que se eleva daí, um braço de suporte pendente integral com o dito pedestal, um septo de apoio transversal formado no dito braço do suporte, um eixo principal montado no dito septo de apoio, um motor elétrico com um eixo acionador, polias montadas sobre o dito eixo principal e o eixo acionador uma correia arrastada em torno das ditas polias para transmitir rotação ao dito eixo principal sobre atuação do dito motor, e meios para a montagem do dito motor dentro do dito pedestal com a linha de centro do seu eixo acionador paralela à linha de centro do dito eixo principal para ajustagem relativamente ao eixo principal com o fim de regular a tensão da dita correia, compreendendo os ditos meios um perno montado em e dependente do dito septo de apoio transversal, um primeiro membro montado no dito motor e tendo uma abertura que recebe deslizantemente o dito perno para ajustagem do dito motor longitudinalmente ao dito perno, e um segundo membro montado no dito motor e tendo um rasgo formado ali, e meios de fixação que se estende através do dito rasgo e dentro da dita base para segurar o dito motor na sua posição de ajustagem selecionada relativamente ao dito eixo principal.

60 — Numa máquina de costura tendo um chassis e um eixo principal apoiado no dito chassis, um motor elétrico tendo um eixo acionador, meios ligando operativamente o dito eixo acionador ao dito eixo principal para acionar este sobre a atuação do motor, e meios para montar o motor no dito chassis compreendendo um suporte no dito motor, um perno disposto substancialmente normal ao dito eixo principal, meios ligando uma extremidade do dito perno ao dito suporte e a outra extremidade ao dito chassis, incluindo os ditos meios de ligação meios para segurar uma extremidade do dito perno e para receber deslizantemente a outra extremidade do outro perno, e meios para segurar o dito suporte ao dito chassis num ponto espaçado da abertura.

(Nº 1.226 — 3-1-66 — Cr\$ 204).

TERMO DE PATENTE Nº 120.975

De 8 de julho de 1960

N. V. Phillips Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Titulo — "Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos para a fabricação de camadas externas de metais nobres eletricamente condutoras sobre suportes não metálicos, eletricamente não condutores; e com os produtos obtidos por estes processos;

Pontos característicos

1 — Um processo para a fabricação de camadas externas de metal nobre eletricamente condutor sobre suportes não-metálicos, eletricamente não condutores, ligeiramente hidrófilos ou suportes pelo menos superficialmente hidrófilos, pelo depositar sobre a superfície de suporte, após a ativação da mesma, de uma camada de metal nobre oriunda de uma solução de um composto de metal nobre e um agente redutor para este composto, caracterizado pelo fato da ativação ser obtida pela reação entre um composto mercurioso e um agente capaz de reagir com este composto mercurioso, na presença de unidade, ao mesmo tempo separando o mercúrio metálico, um dos componentes da reação sendo proporcionado no suporte ou pelo menos na superfície do mesmo e pelo fato da camada resultante, pelo menos parcialmente externa de germes de mercúrio ser levada a desenvolver-se, pelo emprego da intensificação em massa do germe não-estabilizada, em uma camada externa de metal nobre eletricamente condutora.

2 — Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da ativação ser alcançada pelo tratar-se a superfície de suporte, em ordem de sucessão, com uma solução aquosa de um agente capaz de reagir com um composto mercurioso, na presença de unidade, ao mesmo tempo separando o mercúrio metálico e com uma solução aquosa de um composto mercurioso ou reciprocamente.

3 — Um processo, de acordo com quaisquer dos pontos 1 ou 2, para a fabricação de padronagens externas, de metal nobre, eletricamente condutores, caracterizado pelo fato da superfície suporte ser ativada de acordo com a padronagem desejada quer diretamente com a ajuda de uma técnica impressora ou indiretamente com a ajuda de uma técnica de mascaramento fotográfico ou mecânico.

4 — Um processo de acordo com quaisquer um dos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de ser feito uso de revelação puramente física, não-estabilizada.

5 — Um processo de acordo com quaisquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de ser feito uso de um agente que reduz o composto mercurioso em mercúrio metálico.

6 — Um processo de acordo com quaisquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de ser feito uso de um agente que produz um desmembramento do composto mercurioso.

7 — Um processo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato do

dito agente ser um tiosulfato ou carbonato solúvel.

8 — Um processo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato do agente que produz o desmembramento do composto mercurioso ser previamente introduzido na superfície de suporte, caracterizado pelo fato de ser adicionado a solução aquosa do composto mercurioso um ácido hidroxil-orgânico, selecionado do grupo ácido cítrico, ácido tartárico, ácido glicólico, ácido glicerol, ácido málico, dos quais pelo menos uma tal quantidade é empregada que o precipitado formado inicialmente com o composto mercurioso é re-dissolvido.

9 — Um processo de acordo com quaisquer dos pontos 1 a 8, caracterizado pelo fato de, de forma a reduzir a resistência elétrica, a camada de metal nobre resultante é submetida a um pós-tratamento térmico e ou químico e ou a um polimento mecânico.

10 — Um processo de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato da camada de metal nobre ser aquecida a uma temperatura de pelo menos 70º C.

11 — Um processo de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato da camada de prata resultante ser tratada com uma solução aquosa contendo um ou mais compostos solúveis com um anion determinador de potencial com respeito ao metal de prata.

12 — Um processo de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato da camada de prata resultante ser tratada com uma solução de um ácido não-oxidante ou um sal reação acidifera.

13 — Um processo de acordo com qualquer um dos pontos 1, 2 ou 4 a 12 para a fabricação de padronagens de metal nobre externas, eletricamente condutoras, caracterizado pelo fato da padronagem ser produzida sobre a camada de metal nobre resultante pela remoção a água forte do metal nobre excedente subsequente ao mascaramento fotográfico ou mecânico.

14 — Um processo de acordo com quaisquer dos pontos 1, 2 ou 4 para a fabricação de padronagens de metal nobre externas, eletricamente condutoras, caracterizado pelo fato das partes da camada de metal nobre não associadas com a padronagem final serem recobertas, por um processo mecânico ou fotográfico, com uma máscara ou bandagem resistente, as partes a descoberto da camada sendo submetidas a um tratamento eletro-químico, a padronagem sendo obtida, após a remoção do mascaramento, pela remoção a água forte ou caustificação do metal nobre excessivo.

15 — Um processo de acordo com o ponto 14, caracterizado pelo fato da padronagem metálica resultante ser submetida a um pós-tratamento mecânico.

16 — Um processo de acordo com quaisquer dos pontos 1 a 13, caracterizado pelo fato da camada de metal-nobre resultante ser submetida a um pós-tratamento eletro-químico, químico ou mecânico ou a uma combinação destes pós-tratamentos.

17 — Um processo de acordo com quaisquer dos pontos 14 a 16, caracterizado pelo fato da camada de metal-nobre ser intensificada eletroliticamente.

18 — Um processo de acordo com o ponto 14, 16 ou 17, caracterizado pelo fato de uma substância coloidal ser eletroforéticamente depositada sobre a camada de metal.

19 — Um processo de acordo com quaisquer dos pontos 1, 2, 4 a 12 ou 17, para a fabricação de padronagens de metal externas, eletricamente condutoras caracterizado pelo fato da padronagem ser obtida sobre a camada de metal resultante pela remoção por caustificação de metal excedente após o recobrimento da camada mecânico ou fotográfico com uma máscara.

20 — Um processo de acordo com o ponto 19, caracterizado pelo fato da padronagem de metal resultante ser submetida a um pós-tratamento mecânico.

21 — Um processo de acordo com quaisquer dos pontos 18, 16 ou 20, caracterizado pelo fato da camada de metal resultante ser submetida subsequentemente no polimento.

22 — Os produtos obtidos pela prática dos processos reivindicados em qualquer um dos pontos característicos precedentes.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1.945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Holanda, em 11 de julho de 1.959, sob número 241.195.

(Nº 1.361 — 4-1-66 — Cr\$ 11.)

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDENCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 34

Fascículo I — outubro de 1965

— Cr\$ 1.500

Fascículo II — novembro de 1965

— Cr\$ 1.800

Fascículo III — dezembro

de 1965 — Cr\$ 1.400

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apêndice ao Diário da Justiça.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço

de Recbólsio Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 713.993 de 1-10-65  
Runitex Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

"RUNITEX"  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercata, anágua, blusas, botas, botinas, blusas, botinas, babado, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casaca, coletes, capas, chaleira, cachecol, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calças, calças, camisas, camisetas, camisetas, cueca, ceroulas, colarinho, cueiros, fias, fantasias, fardas para militares, coletores, faldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, jaquetas, lenças, lenços, mantos, meias, meias, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, saeteras, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uni-formes e vestidos

Térmo n.º 713.994 de 1-10-65  
Incoqramar — Indústrias Reunidas de Extração e Comércio de Mármore e Granitos Ltda.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
INCOGRAMAR  
Ind. Brasileira

Classe 6

Mármore e granito

Térmo n.º 713.995, de 1-10-65  
Mercantil Galvani Ltda.  
São Paulo

"GALVANI"  
Ind. Brasileira

Classe 41

Batatas, café, conservas, feijão, massas alimentícias, óleos

Térmo n.º 713.996, de 1-10-65  
Auto-Pósto Eanto Antônio Ltda.  
São Paulo

SANTO ANTONIO  
Ind. Brasileira

Classe 47

Óleos e lubrificantes

Iberê — Comércio de Pneus Ltda.

Térmo n.º 713.997, de 1-10-65  
São Paulo

IBERÊ  
Ind. Brasileira

Classe 39

Câmaras de ar e pneus para veículos

Térmo n.º 713.998 de 1-10-65  
Cortume Guaratinguetá Ltda.  
São Paulo

JUARATINGUETÁ  
Ind. Brasileira

Classe 35

Couros e peles preparadas ou não, camurças, couros, vaquetas, pelicas e artefatos dos mesmos: Almofadas de couros, arrelos, bolsas, carteiras, caixas, chicotes de couro, carneiras, capas para álbums e para livros, embalagens de couro, estojos, guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-blocos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueia, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, tirantes para arreios e valises

Térmo n.º 713.999, de 1-10-65  
Indústria de Móveis Tuiuti Ltda.  
São Paulo

TUIUTI  
Ind. Brasileira

Classe 40

Para distinguir: Móveis em geral de metal, vidro ou madeira, estofados ou não; cadeiras em geral, armários, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcão, banquetas, berços, biombos, cadeiras, conjunto para sala de jantar e de visitas, conjunto para terraços, jardim e praia, conjunto de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, caixa de rádio, colchões, dispensas, divisões, roupa, mesas, mesinhas para máquinas de escrever, móveis para fonógrafos, molduras para quadros, porta retratos, poltronas para camas, divãs, discotecas de madeira, espreguiçadeira, escrivaninha, estantes, prateleiras, porta chá, pias, sofás-camas e travesseiros

Térmo n.º 714.000, de 1-10-65  
Organização Contábil Soberano Ltda.  
São Paulo

ORGANIZAÇÃO  
CONTÁBIL  
SOBERANO

Classe 33

Título de estabelecimento

Térmo n.º 714.001, de 1-10-65  
Tecelagem Vargem Grande do Sul Ltda.  
São Paulo

VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Ind. Brasileira

Classe 25

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, garofá, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Térmo n.º 714.002 de 1-10-65  
Eleto Metalúrgica Bronzefer Indústria Comércio e Importação Ltda

São Paulo

BRONZEFER  
Ind. Brasileira

Classe 8

Chaves elétricas

Térmo n.º 714.004, de 1-10-65

D. Lagos Acessórios Para Farmácias Ltda.

São Paulo

D. LAGOS  
IND. BRASILEIRA

Classe 10

Para distinguir: Abaixa-linguas, abre-bocas, adenotomos, afastadores, agrafos, para ossos, agulhas para injeção, algodão hidrófilo, alicates, amálgamas, aparadores, aparelhos para fins medicocirúrgicos, arelhos, ara massagem, aparelhos de pressão arterial, aparelhos de diatermia, aparelhos de raios ultra-violeta, aparelhos de Raio X, aparelhos de infra-vermelho, aparelhos de surdez, assentos para enfermos, ataduras, biopedras preciosas e suas imitações, adôrgarras para arado, grades de discos turia, cadeiras para clínica médica, cadeiras de rodas, cambraia hidrófila, canulas, cataplasmas de feltro, cera para incrustações e articulações, cêra colante, cintas para fins clínicos, cintas umbilicais, colheres cortantes, compressas compressas de tecido, costôtomos, curetas, dentes artificiais, dentaduras, depressores, dilatadores, duchas, drenos, elevadores, espêculos, esponjas, estufas, espátulas, escapelo, escopros, extratores, escavadores, fios de linho para feridas, facas, gachos para músculos, calômetros, gaze, godivas, goivas, gesso, grampos para suturas, guta-percha, histerômetros, irrigadores, instrumentos cirúrgicos para operações, líquidos e pós para limpeza e polimento para fins odontológicos, lixas, luvas e dedeiras de borracha, limas para ossos, lancetas, massas plásticas para fins odontológicos, máscaras para anestesia, mesas de operações, mesas para curativos, martelos artificiais, perfuradores, pés e braços artificiais, perfuradores ósseos, placas ara obturação de canais, oreleiras, inceis para garganta, pinças anatómicas, rolos cirúrgicos de lã de pau-ruge e rodas para desgaste dentário, sarrafeiras, sandaraca, seda e crina para suturas, sacos para gelo e bolhas para água quente, sondas, seringas para lavagens e injeções, serras, serras para raquitismo, termômetros, tesouras, trepanos, ventosas, verniz isolante para fins odontológico

Térmo n.º 714.005, de 1-10-65  
Narciso Pedro da Silva  
São Paulo

GATIC  
IND. BRASILEIRA

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosa, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, ban-dolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleo, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatório, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pente, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de touro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos ara o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 714.006, de 1-10-65  
Brincolândia Utilidades Domésticas Ltda.  
São Paulo

BRINCOLÂNDIA  
Ind. Brasileira

Classe 8

Aparelhos elétricos, instrumentos, acessórios e partes para uso em instalações domiciliares e para fins comerciais e industriais, a saber: condutores elétricos na forma de barras, trilhos, cabos e fios, chaves, chaves de faca, quadros de comando, chaves rotativas, bases de fusíveis, sapôs, conectores, quadros de distribuição, chaves interruptoras, contatos, quadros de distribuição para iluminação, quadros de distribuição para iluminação, quadros de distribuição para iluminação e força, sub-estações, painéis de chaves, dutos para iluminação, seções de dutos, articulações, dispositivos de alimentação, terminais, pinos de tomada, troles, cabos de trolei, caixas de distribuição, tampas ou protetores, adaptadores de entrada, conector do barramento, entradas do conector do barramento, ligação do duto do barramento, cotovelo lateral, tampa, ponta para quadro elétrico, mufla de união para cabo, mufla terminal para cabo, junta de expansão, ponta para duto flangeada, pinos de tomada dos fusíveis

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

veis, pinos de tomada dos contatos, pinos de tomada dos capacitores, pinos de tomada do barramento, barramento, adaptadores, dutos do barramento, compartimento de chaves fusíveis, compartimento de chave pneumática, uniões

Térmo n.º 714.007, de 1-10-65

Heraldo Ramos Júnior



Classe 16

Abrasive, preparados para dar brilho em rolos, carbureto de silício, abrasivo cera em pó para lustrar madeira, cera para polir cera para conservar e polir móveis e assoalhos, composições para limpar vidraças, preparados para conservar o escorregamento das correias massa para encerar, pasta para lustrar e conservar calçados, pó para limpar prata, pó para limpar talheres, preparados para conservar couros

Térmo n.º 714.008 de 1-10-65

Padaria, Pizzaria e Churrascaria do Povo Ltda.  
São Paulo

**DO POVO**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Pães, biscoitos, frios em geral, confeitos, leite, pães, massas alimentícias, café, chá doces, conservas, carnes, cereais, farinhas alimentícias, manteiga, açúcar, frutas frescas e secas, pickles, óleos comestíveis e manteiga

Térmos ns. 714.009 e 714.010, de 1-10-65

Max Mendel Gruenwald  
São Paulo

**acrópole**  
São Paulo-Capital

Classe 34

Brinquedos, passatempos e diversões em geral a saber: álbuns impressos para recortar e armar quebra-cabeça, miniaturas de trens automóveis, caminhões, tratores, motocicletas, triciclos e aviões, miniaturas de armas em geral, para brincar baralhos, bolas, bolinhas, dados, jogos instrutivos, boliches; painéis, jogos, miniaturas de quartos e móveis de sala, cozinha e quarto, brinquedos, redes, roletas, tabuleiros, aco de bilhar, mesas de bilhar, raquetes, jogos, miniaturas de artigos e objetos usados na vida real para brinquedos, brinquedos, bichinhos de pelúcia, plás, bonecos, miniaturas de animais para tico ou borracha

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, painhas de borracha para rédeas, coxim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massiços de borracha, cabos para terramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para centro de mesa, calços de borracha para freios, dedeiras, desentupadeiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, êmbolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para torneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições de borracha para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha para janelas e para portas, lençóis de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal de acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal de breque, sembaio e isoladores, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partida, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tijelas, tubos, tampas de borracha para contágotas, tinas de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmos ns. 714.011 a 714.013, de 1-10-65

Max Mendel Gruenwald  
São Paulo

**acrópole**  
Indústria Brasileira

Classe 33

Título  
Classe 43

Refrescos e águas naturais e artificiais usadas como bebidas, a saber: Águas gasosas, naturais ou artificiais; caldo de cana, caldos de frutas; guaraná; refrescos, refrigerantes; soda; xaropes para refrescos

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, anis, bitter, brandy, conhaque, cervejas, ferment, genebra, gin, humel, licor, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 714.014, de 1-10-65

Fundição Fundimar Ltda.  
São Paulo

**FUNDIMAR**  
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, imatias, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, zinco

Térmos ns. 714.015 a 714.021, de 1-10-1965

Max Mendel Gruenwald

Classe 6

Máquinas e suas partes integrantes: — Alavancas, alternadores, motores e suas partes, anéis de pistão, lubrificadores, máquinas afiadoras de ferramentas, de corte, máquinas de lavar roupa, máquinas de costura, bronzinas, bielas, bombas de ar comprimido, bombas elétricas, carters, comutadores, compressores, esmeris, cápsulas, dinamos, engrenagens e moinhos para cereais

Classe 8

Suquetes, tomadas, lâmpadas, aquecedores, amplificadores, amperímetros, aparelhos de alta tensão, câmaras fotográficas, câmeras de televisão, câmera cinematográfica, filmes gravados, antenas, receptores, rádios, televisores, microfones, relógios, ventiladores, batadeiras elétricas e balanças

Classe 30

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, coxim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massiços de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para centro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha

para freios, dedeiras, desentupadeiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, êmbolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para torneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, guarnições para lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha para janelas e para portas, lençóis de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal de acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos pneumáticos, pontas de borracha para automóveis, guarnições de borracha para veículos, guarnições para veículos, racha para bengalas e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal de breque, sembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partida, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tijelas, tubos, tampas de borracha para contágotas, tinas de borracha para elaboração de substâncias químicas

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, faiança, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refrescos e de bebidas a saber: abajures de lampião, açucareiros, apanha-moscas, bacias de latrina, bandejas, banheiras, biscoiteiras, bidês, botijas, bules, cafeteiras, canecas, castiçais, chavenas, centros de mesa, compoteiras, cubos, descansos de porcelana, escarradeiras, espremedores, filtros, funis, garrafas, globos, jardineiras, jarros, jarros, lavaderos, lavatórios, leiteiras, maçanetas de porcelana, manteigueiras, molheiras, moringas, paliteiros, pedestais, pias, pires, polvilhadores, porta-facas, potes, puxadores, receptáculos, saleiros, serviços de chá, taças para café, travessas, terrinas, urinóis, vasilhas, vasos sanitários e xicaras

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvras de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregalho, produtos leguminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como massa cimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 136 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o desfecho do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas opções no Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento vigas, vigamentos e vitrô

**Classe 21**

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas caminhonetes, carros ambulantes caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção, desl-gadeiras, estribos, escadas, rolanter elevadores para passageiros e para carga engates para carros eixos de direção freios, freios para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle do afogador e acelerador tróleis, troleibus, varões de carros, toletes para carros

**Classe 25**

Árvores de natal, bibelots, bolas para enfeites de árvores de natal, cartas geográficas, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, desenhos de calcomania para tecidos, estátuas, estatuetas, estampas, gravuras, fraldas de vidro, figuras de ornatos, festões, fotografias, frutas de louças, figuras para enfeitar, bolos de aniversário, batizados, casamentos e outras quaisquer comemorações, gravuras, maquetes, tetreiros maquetes, maquetes, obras artísticas, obras de pintura, painéis, cartazes para decorações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias diversas, e para propagandas, suportes artísticos para vitrines, estatuetas para adornos e para fins artísticos e taboletas

Térmo n.º 714.022, de 1-10-1965  
Pósto de Baterias Sateflex Ltda.  
São Paulo

**SATELFLEX**  
Ind. Brasileira

**Classe 21**

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas caminhonetes, carros ambulantes caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção, desl-gadeiras, estribos, escadas, rolanter, ele-

vadores para passageiros e para carga engates para carros eixos de direção freios, freios para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle do afogador e acelerador tróleis, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Térmo n.º 714.023, de 1-10-1965  
Paulino Brancato Junior  
São Paulo

**VOX-BAR**  
Ind. Brasileira

Classe 40  
Bar de madeira a ser instalado em veículos

Térmo n.º 714.024, de 1-10-1965  
Lustres Gavinana Ltda.  
São Paulo

**GAVINANA**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Lustres

Térmo n.º 714.021, de 1-10-1965  
Raimundo José da Silva  
São Paulo

**R.J.S.**  
Ind. Brasileira

Classe 8

Aparelhos elétricos par encerrar, aparelhos elétricos para aspirar pó, aquecedore selétricos, bateleiras elétricas, baterias elétricas, estufas elétricas, fôsoógrafos, ferros elétricos, filtros, geladeiras, interruptores elétricos, medidores elétricos, projetores de cinema e de fotografias, rádios, sorveteiras elétricas, telefones, telégrafos, televisores, tomadas de corrente, transformadores e ventiladores elétricos

Térmo n.º 714.026, de 4-10-1965  
Cardiesel - Comércio de Auto Peças Diesel Ltda.  
São Paulo

**CARDIESEL**

Classe 6

Peças ou partes de veículos, não incluídas em outras classes

Térmo n.º 714.027, de 4-10-1965  
Organização Conjur Ltda.  
São Paulo

**CONJUR**

Classe 33  
Contabilidade, advocacia e assuntos fiscais

Térmo n.º 714.028, de 4-10-1965  
Belvedere Decorações Ltda.

**BELVEDERE**

Classe 40  
Móveis residenciais

Térmo n.º 714.029, de 4-10-1965  
Importadora e Exportadora Oran Ltda.  
São Paulo

**ORAN**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alétria, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carne, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, depdê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, em pãdas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas; glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, gotabada, geléias, herva doce, herva mate, hortaliças, lagostas, línguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes para mingau, molhos, moluscos, zeas, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paços, pralinês, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requieijos, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, suco de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talharia, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

tonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carne, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, em pãdas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, f-gos frios, frutas secas naturais e cristalizadas; glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, gotabada, geléias, herva doce, herva mate, hortaliças, lagostas, línguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paços, pralinês, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requieijos, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talharia, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 714.034, de 4-10-1965  
"RAL" - Representações Aduaneiras Limitada  
São Paulo

**"RAL"**

Térmo n.º 714.030, de 4-10-1965  
SILON - Sociedade Brasileira - Japonesa de Exportação e Importação Ltda.

**SILON**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alétria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azei-

Classe 50  
Impressos em geral

Térmo n.º 714.035, de 4-10-1965  
Indústria e Comércio de Bebidas "Jum-Bra" Ltda.  
São Paulo

**"JUM-BRA"**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma